



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Folha 01

Etiqueta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**DATA DA ABERTURA: 03 de fevereiro de 2020.**

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**RECURSOS:**

4.4.90.52.42.00.00	Mobiliário em geral		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(164) 07.001.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1000	Departamento Educação
(165) 07.001.12.365.0041.2.057.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1104	Departamento Educação

**CRITÉRIO: Menor Preço.**

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



Departamento Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

### MEMORANDO

DATA: 07/11/2019  
NUMERO: 500/2019  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
DESTINO: Departamento de Licitações

**Assunto: Dispensa de Licitação**

Solicito Abertura de Licitação para aquisição de 05(cinco) conjuntos circulares de carteiras e cadeiras para Educação Infantil.

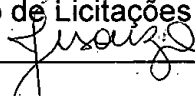
Justifico esta aquisição tendo em vista a necessidade de abrir uma nova turma de infantil 5 para o ano letivo de 2020, na Escola Municipal José Afonso, a fim de garantir o acesso à educação básica atender a demanda do Município para esta faixa etária.

Informamos que o menor preço obtido através de orçamentos anexos é o da empresa DECIO DRUCZKOWSKI – ME, no valor unitário de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fonte de recursos para pagamento:1000

Atenciosamente,

  
Silvia Adriana dos Santos Roque  
Secretaria Municipal de Educação

AUTOR: Silvia dos Santos Roque  
DESTINATARIO: Departamento de Licitações  
ASSINATURA DO RECIBO:   
DATA: 20/11/2019



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

### MEMORANDO

DATA: 07/11/2019  
NUMERO: 500/2019  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
DESTINO: Departamento de Licitações

#### Assunto: Abertura de Licitação

Solicito abertura de licitação para aquisição de 05 (cinco) conjuntos circulares de carteiras e cadeiras para a Educação Infantil.

Justifico a necessidade desta aquisição tendo em vista a abertura de uma nova turma na modalidade Infantil 5 para o ano letivo de 2020, na Escola Municipal José Afonso, a fim de garantir o acesso à educação básica e atender a demanda do Município para esta faixa etária.

Informamos que o valor total da aquisição corresponde à R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago com os recursos da Fonte 1000.

Em tempo, solicito a substituição do que consta no descritivo do item "Apresentar juntamente com a proposta: relatórios de avaliação referente ao mobiliário sendo ABNT/NBRS 8094 avaliada pelas normas ABNT/NBRS 5841/2015, 8095, 8261, 10443, 11003, 14535, 12466, 15316-2:2015 e 16407:2015 emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Licença Ambiental vigente de acordo com as especificações do órgão ambiental Estadual para o licenciamento de atividades gerais e Cadastro Técnico Federal (IBAMA)" por apresentar **Certificado de Conformidade expedido por OCP – Organismo de Certificação de Produtos credenciado pelo INMETRO.**

Atenciosamente,

  
Silvia Adriana dos Santos Roque  
Secretária Municipal de Educação



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

---

**(sem assunto)**

---

Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>

6 de novembro de 2019 17:06

Responder a: Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>

Para: Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa Tarde!!!

Segue orçamento solicitado.

**Atenciosamente,**

Site: <http://movebrink.com/>

**Razão Social: Décio Druczkowski ME.**

**Nome Fantasia: MOVEBRINK**

CNPJ: 10.487.864/0001-33

I.E: 90.504.333-12

Avenida Manoel Ribas, 511

CEP: 84560-000

Rio Azul - Paraná.

Fone: (42) 3463-1492

Whats: (42) 9 9135-3364



**ORÇAMENTO SIQUEIRA CAMPOS 06-07-19.doc**

516K



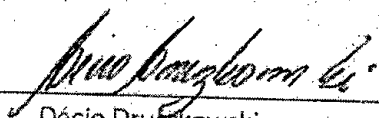
**ORÇAMENTO**  
**SIQUEIRA CAMPOS -PR.**

ITEM	UND	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	cj	05	<p>Conjunto aluno circular com (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido. estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura a 180º, solda mig, tampo das carteiras em mdf revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete de pvc. assento e encosto das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatomico podendo, com revestimento em fórmica colorida texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege).</p> <p>Medidas carteira: 58 cm (altura a partir do tampo) medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento) medidas do encosto: 30 x 16 x 10 mm medidas do assento: 30 x 30 x 10mm medidas diâmetro total: 1.60 m. Será tolerada divergência nas medidas em conformidade com a associação brasileira de normas técnicas (abnt).</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta: relatórios de avaliação referente ao mobiliário sendo abnt/nbrs 8094 avaliada pelas normas abnt/nbr 5841/2015, 8095, 8261, 10443, 11003, 14535, 12466, 15316-2:2015 e 16407:2015 emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro sendo considerados os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. licença ambiental vigente de acordo com as especificações do órgão ambiental Estadual para o licenciamento de atividades gerais e Cadastro Técnico Federal (IBAMA).</p>	R\$ 1.680,00	R\$8.400,00

**VALIDADE DA PROPOSTA :60 (DIAS).**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33 I.E.  
90.504.333-12

Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br) celular (042) 9135-3364.



Décio Druczkowski  
Representante Legal  
CPF: 036.181.599-94  
RG: 7.545.295-0

**CNPJ 10.487.864/0001-33**

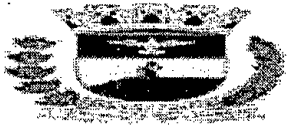
**DECIO DRUCZKOWSKI - ME**

Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial  
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial CNPJ: 10.487.864/0001-33 I.E.  
90.504.333-12

Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br) celular (042) 9135-3364.



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

---

## ORÇAMENTO DE MÓVEIS

---

Josnei Rodrigues <josneisei@hotmail.com>

4 de novembro de 2019 15:58

Para: "educacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde..

Segue orçamento de Móveis.

Att..

**JOSNEI RODRIGUES**

**VENDAS DE MÓVEIS EM GERAL**

FONE: 47 3644 9952 / 47 9 8483 3088 /

49 9 8863 3217(whatsapp)

---

 orç. siqueira campos 04.11.19.pdf  
307K.

# FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP

CNPJ: 11.943.540/0001-25  
RUA, 600, 500 – CENTRO – CEP: 88.330-630  
BALNEÁRIO CAMBORIU / SC FONE: 47 3264 0004

Balneário Camboriú/SC, 04 de novembro de 2019.

## ORÇAMENTO

Para Prefeitura de Siqueira Campos/PR  
E-mail: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

ITEM	UND	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	cj	05	<p>Conjunto aluno circular com (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido. Estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura à 180º, solda mig, tampo das carteiras em mdf revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete de pvc. assento e encosto das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatomico podendo, com revestimento em fórmica colorida texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege).</p> <p>Medidas carteira: 58 cm (altura a partir do tampo) medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento) medidas do encosto: 30 x 16 x 10 mm medidas do assento: 30 x 30 x 10mm medidas diâmetro total: 1.60 m. Será tolerada divergência nas medidas em conformidade com a associação brasileira de normas técnicas (abnt).</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta:</p> <p>relatórios de avaliação referente ao mobiliário sendo abnt/nbrs 8094 avaliada pelas normas abnt nbr 5841/2015, 8095, 8261, 10443, 11003, 14535, 12466, 15316-2:2015 e 16407:2015 emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro sendo considerados os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. licença ambiental vigente de acordo com as especificações do órgão ambiental</p> <p>Estadual para o licenciamento de atividades gerais e Cadastro Técnico Federal (IBAMA).</p>	R\$ 1.851,00	R\$ 9.255,00

Incluídas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como frete (CIF), impostos, embalagens e demais despesas.

Prazo de entrega: 30 dias.

Proposta Válida por 35 dias.

Obs: Estamos à inteira disposição p/ maiores esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



# FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP

CNPJ: 11.943.540/0001-25

RUA, 600, 500 – CENTRO – CEP: 88.330-630

BALNEÁRIO CAMBORIU / SC FONE: 47 3264 0004



FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP  
JOSNEI RODRIGUES (Representante)  
RG 2.527.958 / CPF: 670 612 783-15

**11.943.540/0001-25**

FARIAS E FARIAS COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP

DISMACENTER MÓVEIS

Rua 600, Nº 500

CENTRO - CEP 88330-000

BALN. CAMBORIÚ - SC



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

(sem assunto)

Vendas Linplast Moveis Escolares <vendaslinplast@linplast.com.br>  
Para: Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de novembro de 2019 17:04

Olá!!

Segue anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou ao seu dispor.

Atenciosamente;

Valmir Procksch

0800 607 1011

(11) 99915 4441

(45) 3378 1010

(45) 99978 5496 (WhatsApp)

[www.linplast.com.br](http://www.linplast.com.br)



Móveis Escolares e Auditórios

CNPJ: 10.216.714/0001-95  
Insc. Est.: 9044869222  
0800 607 1011 / (45)3378-1010  
Educar Indústria de Móveis Ltda  
Av. Egidio G. Munaretto, 2001  
Jd. Panorama - Cx Postal 23  
CEP 85911-000 | Toledo - Paraná  
vendaslinplast@linplast.com.br  
[www.linplast.com.br](http://www.linplast.com.br)



Móveis Escolares e Auditórios

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo – PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 – Insc. Estadual 9 044 869 222  
Fone (45) 3378-1010 0800 607 1011  
[www.linplast.com.br](http://www.linplast.com.br) [vendaslinplast@linplast.com.br](mailto:vendaslinplast@linplast.com.br)

Toledo, 06 de novembro de 2019

<b>Destino :Prefeitura de Siqueira Campos</b>	<b>No. De folhas: 02</b>
<b>Aos Cuidados: Sra. Angela</b>	

Conforme sua solicitação estamos enviando o orçamento dos seguintes produtos:

**1. CONJUNTO SOCILIZAÇÃO INFANTIL**

Conjunto circular com 05, 06 ou 08 conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Gradil portavelivros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira ou laudo emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Obs. Na aquisição de 05, 06, ou 08 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca.

**Idade indicada: 03 a 06 anos**

- Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo)**
- Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento)**
- Medidas do encosto: 36 X 18 cm**
- Medidas do assento: 36 X 27 cm**
- Diâmetro total: 1.56 m 08 e 1.40 m 05 e 06 lugares**

- Preço do conjunto de 05 : R\$ : 1.980,00**
- Preço do conjunto de 06 : R\$ : 2.482,00**
- Preço do conjunto de 08 : R\$ : 2.945,00**



Móveis Escolares e Auditórios

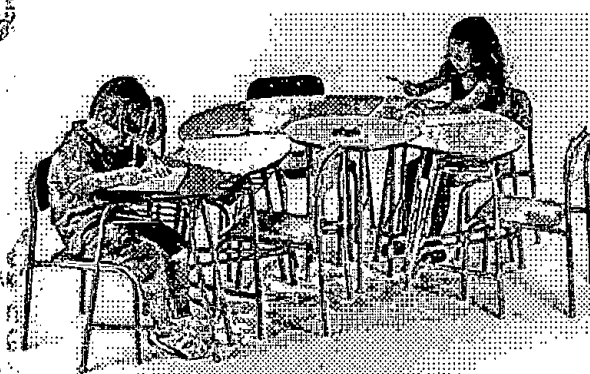
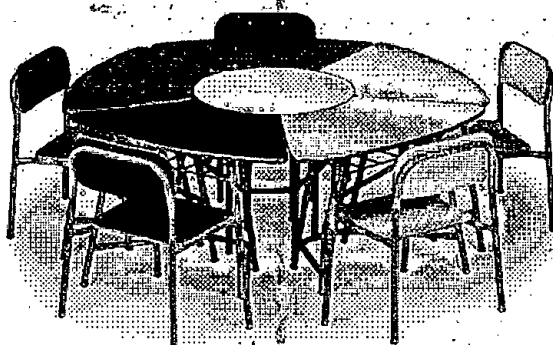
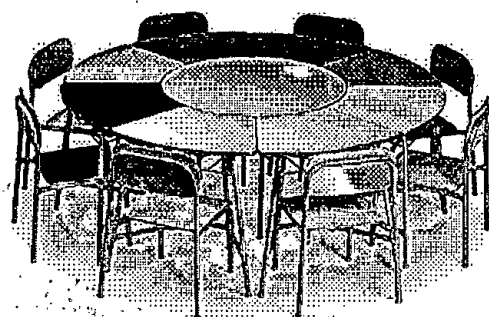
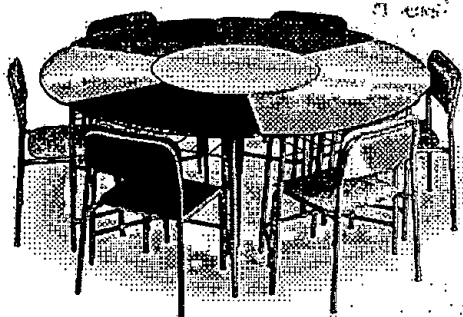
**EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

Av. Egydio Gerônimo Munareto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo – PR

CNPJ 10.216.714/0001-95 – Insc. Estadual 9 044 869 222

Fone (45) 3378-1010 0800 607 1011

[www.linplast.com.br](http://www.linplast.com.br) [vendaslinplast@linplast.com.br](mailto:vendaslinplast@linplast.com.br)





Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

---

## Orçamento Conjunto aluno circular.

---

Décio Druczkowski <pinturaeletrostaticarioazul@yahoo.com.br>  
Responder a: Décio Druczkowski <pinturaeletrostaticarioazul@yahoo.com.br>  
Para: Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de novembro de 2019 09:48

Bom dia.

Segue anexo o orçamento.

Atenciosamente,

### J.E. REPRESENTAÇÕES

Razão Social: José Edson Blaszczyk - ME.

CNPJ: 33.113.700/0001-41

I.E: 90.808.959-65

Rua Santa Terezinha, 48

Vila Santa Terezinha

Rio Azul - PR

CEP: 84.560-000

Fone: (42) 3463-1492

---

 ORÇAMENTO SIQUEIRA CAMPOS 04-11.pdf  
202K

# J.E. REPRESENTAÇÕES

ORÇAMENTO  
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

A Empresa JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME, CNPJ nº 33.113.700/0001-41 com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Santa Terezinha, nº 48, Bairro Vila Santa Terezinha.

ITEM	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR UND.	Valor Total
01	Conj.	05	<p>Conjunto aluno circular com (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido. estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura a 180º, solda mig, tampo das carteiras em mdf revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete de pvc. assento e encosto das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatomico podendo, com revestimento em fórmica colorida texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege).</p> <p>Medidas carteira: 58 cm (altura a partir do tampo) medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento) medidas do encosto: 30 x 16 x 10 mm medidas do assento: 30 x 30 x 10mm medidas diâmetro total: 1.60 m. Será tolerada divergência nas medidas em conformidade com a associação brasileira de normas técnicas (abnt). Apresentar juntamente com a proposta: relatórios de avaliação referente ao mobiliário sendo abnt/nbrs 8094 avaliada pelas normas abnt nbr 5841/2015, 8095, 8261, 10443, 11003, 14535, 12466, 15316-2:2015 e 16407:2015 emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro sendo considerados os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. licença ambiental vigente de acordo com as especificações do órgão ambiental Estadual para o licenciamento de atividades gerais e Cadastro Técnico Federal (IBAMA).</p>	R\$ 1.880,00	R\$ 9.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA :60 (sessenta) dias.

Rio Azul, 04 de novembro de 2019.

**33.113.700/0001-41**

*José Edson Blaszczyk*

JOSÉ EDSON BLASZCZYK

Representante Legal

CPF: 034.134.129-06

RG: 8.736.009-1

JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME

Rua Sta. Terezinha, 48

Bairro Sta. Terezinha

CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 48 Bairro: Vila Santa Terezinha

CNPJ: 33.113.700/0001-41 -- I.E. 90.808.959-65

Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br) Celular: (042) 99135-3364



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

14

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 21 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **Licitação** na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de 05 (cinco) conjuntos circulares de carteiras e cadeiras para Educação Infantil, conforme solicitação da Secretária de Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

15

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 03/12/2019.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros, para realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial** – cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de 05 (cinco) conjuntos circulares de carteiras e cadeiras para Educação Infantil, conforme solicitação da Secretária de Educação.

Informamos que o valor máximo desta licitação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

16

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2019.

**MEMORANDO INTERNO**

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação Pregão Presencial para aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras para educação infantil.

O valor máximo do processo é de R\$ 8.400,00.

4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em geral

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(330) 07.001.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00 164	Equipamentos e Material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(355) 07.001.12.365.0041.2.057.4.4.90.52.00.00.00 165	Equipamentos e Material permanente	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2020 - PR

Processo Administrativo: 1/2020  
Data do Processo Adm.: 15/01/2020  
Processo de Licitação: 1/2020  
Data do Processo: 15/01/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5,000	UND	Conjunto circular de carteiras e cadeiras p/ Educ. Infantil - Conjunto aluno circular com 06 (seis) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido, estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prtata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura a 180°, solda mig, tampo das carteiras em MDF revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete de PVC, assento e encosto das cadeiras em compensado de 10mm semi-anatomico podendo, com revestimento em fórmica colorida texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege) Medidas carteira: 58 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 30 x 16 x 10mm Medidas do assento: 30 x 30 x 10mm Medidas diâmetro total: 1,60m. Será tolerada divergência nas medidas em conformidade com a associação brasielira de normas técnicas (abnt). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de Conformidade expedido por OCP - Organismo de Certificação de Produtos credenciados pelo INMETRO.		1.680,0000	8.400,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	8.400,0000



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

MEs E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 31 de janeiro de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 31/01/2020 - HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

#### **CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 31/01/2020 - HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

### 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

4.4.90.52.42.00.00		Mobiliário em geral		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(330) 07.001.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1000	Departamento Educação	
(355) 07.001.12.365.0041.2.057.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1104	Departamento Educação	

### 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

7.13 Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço o **Certificado de Conformidade expedido por OCP – Organismo de Certificação de Produtos credenciados pelo INMETRO.**

### **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

### 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

### 8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

**Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

### 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

### **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

### **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

### **12 DA ENTREGA**

---



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 todas as formas e despesas referente a entrega do veículo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.3 O prazo de entrega do mobiliário é de 30 dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **13 DOS PRAZOS**

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.4 O contrato vigorará por **12 (doze) meses**.

## **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

14.1 Os valores são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato.

## **15 DA VIGÊNCIA**

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

### 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **18 DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## 19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020.

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122


20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 15 de janeiro de 2020.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2020 - PR

34

Processo Administrativo: 1/2020  
Data do Processo Adm.: 15/01/2020  
Processo de Licitação: 1/2020  
Data do Processo: 15/01/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5,000	UND	Conjunto circular de carteiras e cadeiras p/ Educ. Infantil - Conjunto aluno circular com 06 (seis) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido, estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prtata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura a 180°, solda mig, tampo das carteiras em MDF revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete de PVC, assento e encosto das cadeiras em compensado de 10mm semi-anatomico podendo, com revestimento em fórmica colorida texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege) Medidas carteira: 58 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 30 x 16 x 10mm Medidas do assento: 30 x 30 x 10mm Medidas diâmetro total: 1,60m. Será tolerada divergência nas medidas em conformidade com a associação brasielira de normas técnicas (abnt). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de Conformidade expedido por OCP - Organismo de Certificação de Produtos credenciados pelo INMETRO.		1.680,0000	8.400,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>8.400,0000</b>



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

**OBJETO:** O objeto desta licitação é Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular, contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total R\$ .....(Valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_; portador do RG n°. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2017/2020  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020**

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa





**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2017/2020  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO VII  
 MINUTA CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2017/2020  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**CONTRATO Nº XX/2020 DE COMPRA E VENDA QUE  
 ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA  
 CAMPOS E A EMPRESA**  
 .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXXX].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos itens será de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), referente a ....., conforme a Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



41

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.4.90.52.42.00.00		Mobiliário em geral	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(330) 07.001.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1000	Departamento Educação
(355) 07.001.12.365.0041.2.057.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1104	Departamento Educação

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida pela Secretaria de Educação através de um de seus representantes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis.

### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2017/2020  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
 Estado do Paraná  
 LEGISLATURA 2017/2020  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
 IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
 \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
 de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
 \_\_\_\_\_ (...).  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 16/01/2020

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 01/2020, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva.*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 0015  
Data: 16/01/2020  
Horário: 09:52  
Assinatura:



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 003/2020.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo prefeito municipal a respeito da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de 5 conjuntos aluno circular contento 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras conforme especificações contidas no anexo I.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

51

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira-Campos, 17 de janeiro de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Órgão de Controle Interno

**Data:** 20/01/2020

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 01/2020, para análise e emissão do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

---

**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

53

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CONJUNTOS, ALUNO CIRCULAR, CONTENDO 06 (SEIS) CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS FORMANDO UM COLORIDO. PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.**

### PARECER

#### I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido. Para a educação infantil.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

#### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03/13)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 01 e 14)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 16)
- Minuta do Edital (fls. 18/48)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 50/51)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

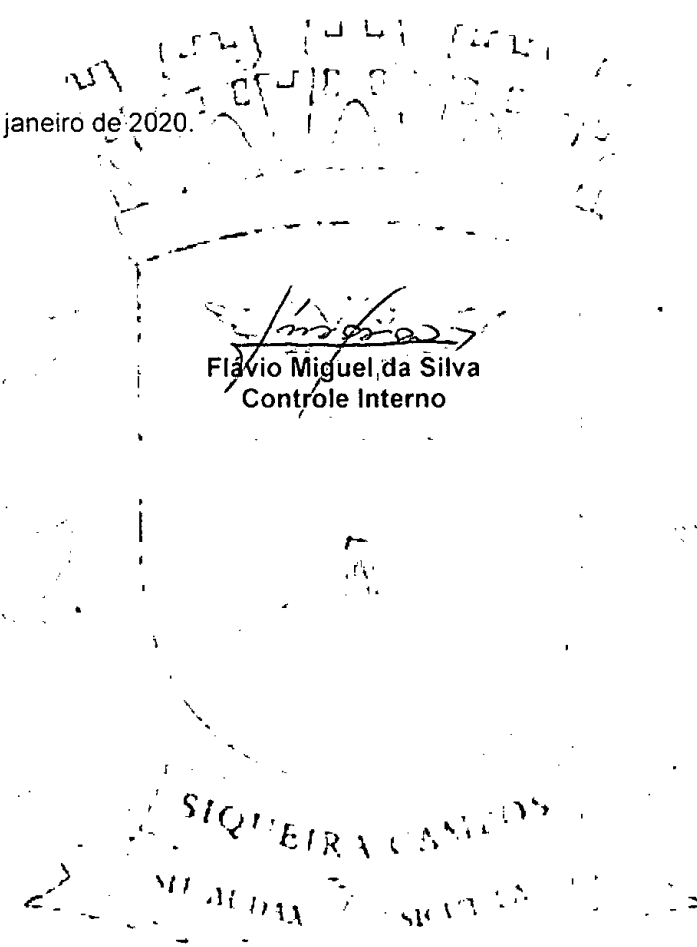
se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 20 de janeiro de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**AVISO de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular, contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 03/02/2020.

**ABERTURA:** 03 de fevereiro de 2020 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2020.

*Juliana Cristina de Souza*

*Pregoeira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PMJ**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e denominações constante no Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 23/01/2020 (vinte e três dias de janeiro de 2020)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020) às 09:00 (nove horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, site da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos com sede no Paço Municipal através de mídia de gravação (CD ou Pen-Drive).

Japira, 21 de janeiro de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO ACONDICIONADA EM SACOS DE 25KG, conforme especificações e denominações constante no Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 17.114,50 (Dezessete Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 22/01/2020 (vinte e dois dias de janeiro de 2020)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 03/02/2020 (três dias de fevereiro de 2020) às 09:00 (nove horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2020 (três dias de fevereiro de 2020).

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, site da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos com sede no Paço Municipal através de mídia de gravação (CD ou Pen-Drive).

Japira, 20 de janeiro de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com decisão dos autos judiciais nº 0724-86.2017 da Fazenda Pública de Siqueira Campos – PR, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do servidor empossado, Adriano de Souza, RG. 9.957.598-0, PEDREIRO, para que tome investidura do cargo ao qual foi aprovado até o dia 05 de fevereiro de 2020, consigno que o início do trabalho é às 07h00min, no Departamento de Obras, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Garagem da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR.

Advertimos que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na exoneração.

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 001/2020**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Exonerar a pedido, a servidora ANA CAROLINA FERNANDES LEAL, RG. 5.024.443-4/PR, do cargo de Professora de Educação Infantil Distrital, de provimento efetivo.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 002/2020**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Nomear, ADRIANO DE SOUZA, RG. 9.957.598-0/PR, para o cargo de Pedreiro, em razão de aprovação no Concurso Público 001/2012.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica  
Sabonetes Líquidos  
Produtos para Limpeza Automotiva  
Papeléis  
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva  
Descartáveis

Fone: 43 3571.4340  
e-mail: megalimpsolucoes@gmail.com  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 - Centro  
Cep 84.840-000 | Siqueira Campos | Paraná  
www.megalimpsolucoes.com.br



## COMUNICADO DE NOVA DATA

## PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2020 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos veículos leves e utilitários - movidos a gasolina e etanol, veículos utilitários e de urgência e emergência médica - movidos a diesel, caminhões e ônibus da frota Municipal de São José dos Pinhais/PR.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 05/2020 - SERMALI prevista para o dia 21/01/2020, fica PRORROGADA para o dia 03 de fevereiro de 2020, sendo a abertura das propostas às 08h30min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-68-05 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

4250/2020

**Siqueira Campos**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

## Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2020

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular, contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/02/2020.

ABERTURA: 03 de fevereiro de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br).EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

4340/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

## Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial n.º 02/2020

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de preços de Peças e Acessórios para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de Linha Leve, Média/Utilitários, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota do Município de Siqueira Campos, de acordo com a tabela Audatex ou Similiar, adquiridos conforme a necessidade, no quantitativo e especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência (anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 03/02/2020.

ABERTURA: 03 de FEVEREIRO de 2020 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br).EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de janeiro de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

4343/2020

**Turvo**

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019 - NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.536/0001-1, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, engenheiro, Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3, CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado em Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei, decide ANULAR a licitação nº 11/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO", pois ocorreu às 08h30m do dia 02 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Turvo/PR, a empresa AVENSI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 08.983.536/0001-

86), cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves, em que pese: (a) O pedido de aditivo do contrato administrativo nº. 309/2019, elaborado pela empresa contratada AVENSI CONSTRUTORA LTDA, uma vez que esta entendeu que a composição das planilhas presentes nos autos da Tomada de Preço Nº 11/2019 não contemplaria todos os serviços necessários para a completa execução do escopo do trabalho; (b) a decisão da equipe técnica interna do Município, a qual concluiu que houve um equívoco na elaboração da fase interna da licitação, isto é, S.M.J. o art. 7º da Lei Federal Nº 8.666/93 não foi perfeitamente observado; (c) O entendimento do TCU Tribunal de Contas da União de que a anulação do certame é a medida mais adequada nos certames licitatórios maculados por deficiências de projeto básico; (d) A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Município de Turvo/PR

4165/2020

EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

Contrato Administrativo nº 09/2018 - Tomada de Preços Nº 16/2017 - Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) - Contratada: DESMECAL CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, com sede localizada na Av Brasil, Nº 128, Centro, no Município de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Paraná, Arucária e na Av. 12 de Maio, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 16/2017 e a Proposta de Preço vencedora - Da rescisão - A rescisão unilateral do contrato em epígrafe se deve ao não cumprimento das cláusulas contratuais e foi fundada no disposto pelo caput do art. 77 c/c incisos I, II, III, IV, V e VII do art. 78 do diploma legislativo acima referido. - Foro: Guarapuava (PR) - Data da assinatura: 19/12/2019 - Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

4245/2020

**Ventania**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia trinta e um de janeiro de 2020 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto por item, aplicados sobre os valores da tabela da concessionária de cada marca, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de peças para manutenção e conservação de máquinas pesadas e tratores pertencentes a frota municipal, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, ou obtido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br). Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 31/01/2020. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte dias de janeiro de 2020.

Antônio Helly Santiago

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia trinta e um de janeiro de 2020 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais para reparos e reformas de prédios públicos municipais, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, ou obtido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br). Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 31/01/2020. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte dias de janeiro de 2020.

Antônio Helly Santiago

Prefeito Municipal

4329/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 63922620

Documento emitido em 27/01/2020 17:08:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10609 | 21/01/2020 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ENVELOPE "C" - CREDENCIAMENTO

PREGAO PRESENCIAL N° 01/2020

PROponente: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.216.714/0001-95

ENDEREÇO: Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 2001 – Caixa Postal

23 – Toledo/PR - Cep: 85.911-000

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

57

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10216714000195

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2020 10:05:04

Data da última atualização: 01/02/2020 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 8537877-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 048.986.119-90 30/06/1987

FILIAÇÃO  
 NATAL PEREIRA BIETI  
 MARIA SILVERIO DE ARAUJO BIETI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03691326563 04/06/2019 29/08/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 947851017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 TOLEDO, PR 23/07/2014

44408069415  
 PR507598710

PROIBIDO FALSIFICAR  
 947851017

AGENCIAMENTO DE HABILITAÇÃO

Autenticado e presente no Original que foi entregue e devolvido a partir informado.

2014/07/23

TERENÇA DOS REIS - Tabelado  
 Maria de Lóuizes Berwian - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Santa Rosa, 150 - Centro - Toledo - PR  
 Fone: (41) 3524-1111

*[Handwritten marks]*

60

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Alessandro de Araujo Bieti**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 8.537.877-5 SESP/PR, CPF n.º 048.986.119-90, residente Rua Artur Mazzaferro, n.º 567, Jd. Europa, CEP 85.907-170, Toledo/PR e **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SESP/PR, CPF n.º 955.048.349-53 residente Rua Bezerra de Menezes, n.º 99, Apto 101, Jd. Panceira, CEP 85.902-200, Toledo/PR, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**", com sua sede e foro à Avenida Egydio Geronymo Munafetto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo-PR, com Contrato Social Arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.08817119 em 21/05/2018, **Resolvem**, por este instrumento particular de **Alteração Contratual, Alterar e Consolidar** seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** O sócio **Alessandro de Araujo Bieti**, integralizou o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente nacional. E o sócio **Valmir Procksch**, integralizou o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente nacional.

Dessa forma, O capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, dá-se por integralizado em sua totalidade, em moeda corrente nacional, dando ampla e geral quitação das mesmas, de forma irrevogável e irretroatável.

**Cláusula Segunda:** O sócio **Valmir Procksch**, que possui 245.000 (Duzentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), neste ato vende e transfere 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 um real cada, totalizando a importância de R\$ 35.000 (Trinta e cinco mil reais), para o sócio **Alessandro de Araujo Bieti**, dando ampla e geral quitação das mesmas, de forma irrevogável e irretroatável, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** O capital social que é de R\$ 350.000 (trezentas e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica alterado para 600.000 (Seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, desta forma totalizando a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), da seguinte forma:

Página 1 de 6.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

61

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

1. O sócio, **Alessandro de Araujo Bieti**, acima identificado, neste ato subscreve mais 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que integralizará até a data de 31/12/2021 em moeda corrente nacional.
2. O sócio, **Valmir Procksch**, acima identificado, neste ato subscreve mais 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que integralizará até a data de 31/12/2021 em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em função das alterações e subscrições fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Valmir Procksch	360.000	360.000,00	60,00 %
Alessandro de Araujo Bieti	240.000	240.000,00	40,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Cláusula Quinta:** Em razão das modificações ora ajustadas *Consolidam o Contrato Social e Alterações Posteriores*, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDADO**  
**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Alessandro de Araujo Bieti**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 8.537.877-5 SESP/PR, CPF n.º 048.986.119-90, residente Rua Artur Mazzaferro, n.º 567, Jd. Europa, CEP 85.907-170, Toledo/PR e **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SSP/PR, CPF n.º 955.048.349-53 residente Rua Bezerra de Menezes, n.º 99, Apto 101, Jd. Panceira, CEP 85.902-200, Toledo/PR, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA", com sua sede e foro à Avenida Egydio Geronimo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo-PR, com Contrato Social Arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.08817119 em 21/05/2018, **Resolvem**, por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, *Consolidar* seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB N.º 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

62

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação social de "EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Toledo-Pr, à Avenida Egydio Gerônimo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000.

**Cláusula Segunda:** ~~A Sociedade tem por objetivo: Indústria e comércio atacadista e varejista de móveis em-ção, de móveis e equipamentos escolares, móveis para escritório e auditórios, materiais pedagógicos; comércio atacadista e varejista de produtos de informática, materiais escolares, de escritório e expedientes, artigos de livreria e papelaria, produtos eletroeletrônicos; caixas plásticas; pisos e artigos de plástico; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.~~

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/07/2008.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Valmir Procksch	360.000	360.000,00	60,00 %
Alessandro de Araujo Bieti	240.000	240.000,00	40,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Único:** Caso seja a sociedade condenada a pagar multa ou indenização resultante de processo judicial ou administrativo, em razão de atuação individual de um de seus sócios, este será o responsável pessoalmente pelo pagamento do débito, devendo, no prazo de 24 horas, em caso de penhora de bens ou bloqueio de valores, tanto da sociedade quanto dos demais sócios, indicar bens para substituir tais constrições, sob pena de responder pelos danos suportados pela sociedade e/ou de seus sócios.

**Cláusula Sexta:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese a

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

63

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente, dar-se-á independentemente da assinatura do transmissente.

**Cláusula Sétima** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que está através dos outros sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá aos **Administradores**, aos quais competem **privativa e individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo único:** Para realização dos atos a seguir descritos, cuja operação for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será necessária a assinatura de ambos os sócios;

1. Alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens móveis e imóveis, principalmente dos bens integrantes do ativo permanente;
2. Alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
3. Contratação de investimentos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
4. Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
5. Doação de bens móveis e imóveis em geral, independentemente do valor atribuído ao mesmo.

**Cláusula Décima:** Pelos serviços que prestar à sociedade, os **Administradores** perceberão a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



64

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Cláusula Décima Primeira:** Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios Alessandro de Araujo Bieti e Valmir Procksch.

**Cláusula Décima Segunda:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** A distribuição dos resultados será desproporcional à participação no capital social de cada um dos sócios, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente, para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir, mediante elaboração de ata de reunião dos sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quinta:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, Balanço Patrimonial Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de Assembleia Geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Sétima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em conformidade com o art. 1.028 da lei 10.406 de 10/01/2002. @

Página 5 de 6 ✓



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

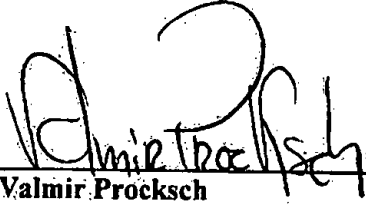
**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

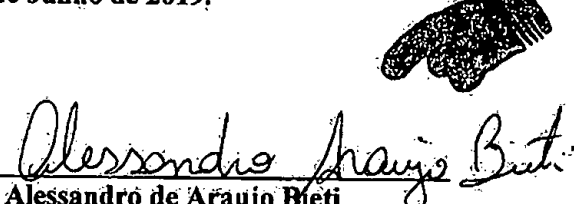
**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Nona:** As partes elegem o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, assinam a presente Alteração Contratual, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/Pr, 06 de Junho de 2019,

  
**Valmir Procksch**  
 Sócio Administrador

  
**Alessandro de Araujo Bieti**  
 Sócio Administrador

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Titular: Elizandra Carla Silva  
 Rua Santa Bárbara, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 324-1946 - e-mail: tabelionato@rets@gmail.com

Selo Digital N° Gy78.EwM.83axm.vW6h.JaPf  
 Valido esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço a veracidade da assinatura de **VALMIR PROCKSCH**, 518270-0018, Dou fé. Toledo, 19 de Junho de 2019 - 14h:38h.  
 Em Teste: Jôniara Copetti - Escrivã Publica Juramentada

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Elizandra Carla Silva  
 Aux. Juramentada  
 Toledo - Paraná

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Titular: Elizandra Carla Silva  
 Rua Santa Bárbara, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 324-1946 - e-mail: tabelionato@rets@gmail.com

Selo Digital N° Gy78.EwM.83axm.vW6h.JaPf  
 Valido esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço a veracidade da assinatura de **ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI**, 464889-0018, Dou fé. Toledo, 19 de Junho de 2019 - 09:52:46h.  
 Em Teste: Jôniara Copetti - Escrivã Publica Juramentada

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Elizandra Carla Silva  
 Aux. Juramentada  
 Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB N° 20193955784.  
 PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902853086. NIRE: 41208817119.  
 EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 25/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA		Protocolo: PRC2000831952			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208817119	CNPJ 10.216.714/0001-95	Data de Ato Constitutivo 22/07/2008	Início de Atividade 25/07/2008		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Egydio Geronymo Munaretto, Nº 2001, SETOR A; LOTE Rural 7.B.2/7.B1.1.2., Jardim Panorama - Toledo/PR - CEP 85911-000					
<b>Objeto Social</b> Indústria e comércio atacadista e varejista de móveis em aço, de móveis e equipamentos escolares, móveis para escritório e auditórios, materiais pedagógicos; comércio atacadista e varejista de produtos de informática, materiais escolares, de escritório e expedientes, artigos de livreria e papelaria, produtos eletroeletrônicos; caixas plásticas; pisos e artigos de plástico; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALMIR PROCKSCH	955.048.349-53	R\$ 360.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI	048.986.119-90	R\$ 240.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALMIR PROCKSCH	955.048.349-53				
Nome	CPF	Término do mandato			
ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI	048.986.119-90				
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
25/06/2019	20193955784				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2020 às 09:37:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JGEDGM9D.



PRC2000831952

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*



67

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo - PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 - Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS**  
**ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 01/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Toledo/Pr, 03 de fevereiro 2020.

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA**

**ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI**

**RG: 8.537.877-5**

**CPF: 048.986.119-90**

**RESPONSÁVEL LEGAL**

10.216.714/0001-95  
I. E.90448692-22  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA  
CEP: 85911-000 - CX. POSTAL 23 - TOLEDO-PR.



Móveis Escolares e Auditórios

EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVES LTDA  
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo – PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 – Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

A empresa EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N. 10.216.714/0001-95, sediada Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 2001 – Caixa Postal n. 23 – Toledo/Pr – Cep: 85.911-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Toledo/Pr, 03 de fevereiro 2020.

EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVES LTDA

ALESSANDRO DE ARAUJO BIATI

RG: 8.537.877-5

CPF: 048.986.119-90

RESPONSÁVEL LEGAL

10.216.714/0001-95

I. E. 90448692-22

EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVES LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA  
CEP: 85911-000 - CX POSTAL 23 - TOLEDO-PR.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ:

Data da consulta: 03/02/2020 10:05:04

Data da última atualização: 01/02/2020 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PR

NOME  
**GABRIEL DIAS DEPIZOLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 13456445-8 SESP PR

CPF 083.832.459-20 DATA NASCIMENTO 12/01/1999

FILIAÇÃO  
 ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI  
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06871364351 VALIDADE 26/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 04/07/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688362886

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAQUIM TAVORA, PR DATA EMISSÃO 04/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 70668833811 PR914731612

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688362886

PARANÁ

*José*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21340210191540120667-1; Data: 02/10/2019 15:41:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJE26557-1SF2

Valor Arrecado da Mensalidade: R\$ 4,42

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

71

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 16:40:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1363419

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 16:34:08 (hora local)**.

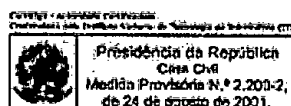
**1**Código de Autenticação Digital: 21340210191540120667-1

**2**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693e6797100e644d32ac0019ea2a8336bcdfca0789e7891cbc0583298a23831612299230594b876a51ed86b713c6525d828



A A E



# móveisgefex

## PROCURAÇÃO

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CN 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 611- Fundos, Bairro: Jardim Itália, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, ~~o Sr. Gabriel Dias Depizoli~~, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8 e CPFº nº 083.832.459-20, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, credencia a Sra. Deizelaine Xavier Dias, brasileira, solteira, RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030.608.399-05, o Srº Silvio Carlos Zacardi, brasileiro, casado, RG nº 2.016.362 e CPF nº 330.645.129-00, o Srº Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, brasileiro, solteiro, RG nº 3.924.558-2 e CPF nº 515.538.729-91, o Srº Sérgio Ricardo Quadri, brasileiro, solteiro, RG nº 6.754.504-4 e CPF nº 037.554.919-66, conferindo-lhes todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Quatiguá- PR, 03 de Outubro de 2019.

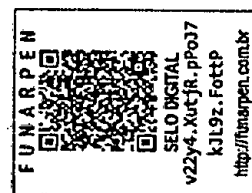
Validade: 03/10/2021

FIRMA RECORNEADA

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSC: 90.578.402-15  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 083.832.459-20  
RG: 13.456.445-8

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INCR. EST.: 90578402-15  
Av. Dr. João Pessoa, 430 - Centro  
Fundos CEP. 86.450-000  
QUATIGUÁ PARANÁ

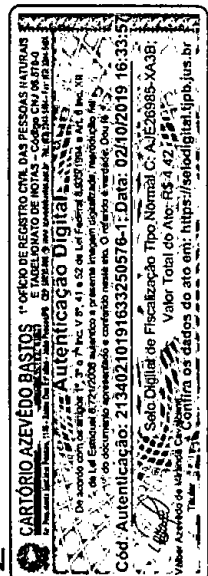
fale.conosco (43) 3564-1488



SERVIÇO DISTRITAL DE QUATIGUÁ - PARANÁ.  
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86  
Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714  
Recorrido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de GABRIEL DIAS DEPIZOLI do que dou fé.

Quatiguá, em 02 de Outubro de 2019.

( ) Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado  
F. Jiljo Cesar Zanlorenzi - Escrevente Substituto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 16:41:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1363606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 16:36:24 (hora local)**.

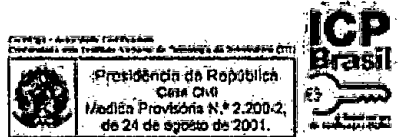
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21340210191633250576-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

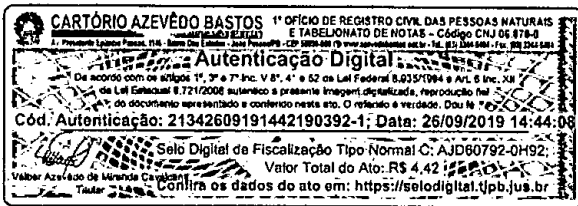
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693e36f6552c78623b9f46d84d49db7fd4cfca0789e7891cbcc0583298a238316122eea0beb12cb7b9a91246be5ee2f98a39



6



74

1

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**NIRE: 41207945741**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº. 101.738.249-27, e **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, nº 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG Nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF Nº 030.608.399-05. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS**, vendendo e transferindo 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) de suas quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, ao sócio **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, e vendendo e transferindo 75.000 (setenta e cinco mil) de suas quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais), neste ato em moeda corrente do país, ao sócio ingressante **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, Maior, empresário, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, nº 45, Centro, CEP: 86.450-000, em Quatiguá - PR, portador do RG nº 13.456.445-8 SSP/PR e do CPF nº. 083.832.459-20.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS** declara neste ato haver recebido do sócio atual, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

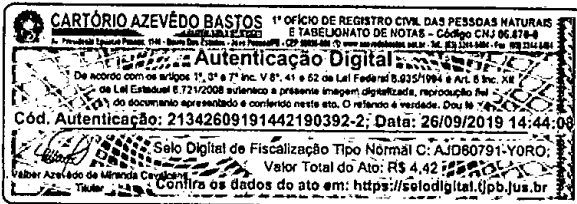
**CLAUSULA TERCEIRA:** Após a alienação ocorrida o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, neste ato integralizado em moeda corrente no País, ficam assim distribuídos ao sócio:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresajusil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
NPJ: 14.643.102/0001-30  
NIRE: 41207945741  
TERAÇÃO CONTRATUAL

2

75

SÓCIO	Valor (R\$)	Quotas
Bruno Alex Dias Depizoli	75.000,00	75.000,00
Gabriel Dias Depizoli	75.000,00	75.000,00
Total	150.000,00	150.000

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a Bruno Alex Dias Depizoli e Gabriel Dias Depizoli, com poderes de administrador individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Altera-se o endereço empresarial para a Avenida DR João Pessoa, nº 611 F, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86.450-000.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
NPJ: 14.643.102/0001-30  
NIRE: 41207945741  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
NIRE: 41207945741

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Lincoln Graça, n° 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH n° 06119421640 DETRAN/PR e do CPF n° 101.738.249-27, e **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, Maior, empresário, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, n° 45, Centro, CEP: 86.450-000, em Quatiguá - PR, portador do RG n° 13.456.445-8 SSP/PR e do CPF n° 083.832.459-20. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, n° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ n° 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207945741 em 19/09/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, n° 611 F, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Fabricação de Móveis com predominância de madeira;**
- **Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;**
- **Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
- **Comércio Varejista especializado de Telefonia e Comunicação;**
- **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;**
- **Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;**
- **Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e acessórios;**
- **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;**
- **Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB N° 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



4

77

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
**NPJ: 14.643.102/0001-30**  
**NIRE: 41207945741**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

• Comércio varejista de Móveis;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Bruno Alex Dias Depizoli	75.000,00	75.000
Gabriel Dias Depizoli	75.000,00	75.000
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

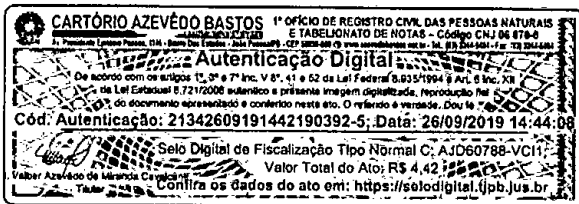
**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



IA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
: 14.643.102/0001-30  
RE: 41207945741  
RAÇÃO CONTRATUAL

5

78

**CLAUSULA NONA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade da caberá a Bruno Alex Dias Depizoli e Gabriel Dias Depizoli, com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



79  
6  
RIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
J: 14.643.102/0001-30  
NIRE: 41207945741  
ERAÇÃO CONTRATUAL

pelos sócios que se obrigam, juntamente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.



Quatiguá - PR, 25 de fevereiro de 2019.

  
Bruno Alex Dias Depizoli

  
Gabriel Dias Depizoli

  
Deizelaine Xavier Dias



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



80



Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: GABRIEL DIAS DEPIZOLI e GABRIEL DIAS DEPIZOLI.

Quatiguá, em 11 de Março de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
 Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado  
 Júlio César Zanlorenzi - Escrevente Substituto



Serviço Distrital de Quatiguá - Paraná  
Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado  
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86  
Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: DEIZE ANNE XAVIER DIAS.

Quatiguá, em 11 de Março de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
 Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado  
 Júlio César Zanlorenzi - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
 PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901164422. NIRE: 41207945741.  
 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten Signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten Signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
 COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 15:32:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1359052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2020 14:46:39 (hora local)**.

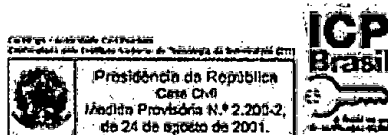
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21342609191442190392-1 a 21342609191442190392-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee4548ec0302ea43a6e05b7b5f3db37a2afca0789e7891cbc0583298a23831612214ffbe59a0932c4008204ea236c9009b



*J. B.*

*J.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 12841027-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 101.738.249-27 30/04/1996

FILIAÇÃO  
 ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI  
 DEIZELAINE XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ E HABILITACAO  
 06119421640 09/05/2019 15/07/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1145144716

OBSERVAÇÕES  
 A

2º VU DO ALEX DIAS DEPIZOLI

LOCAL ASSINATURA DO TITULAR DATA EMISSÃO  
 JOAQUIM TAVORA, PR 21/07/2013

Joaquim Tavora  
 42866659154  
 PR909498989

ASSINATURA DO CASSADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1145144716

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante o sistema de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 21342206171509510452-1; Data: 22/06/2017 15:11:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF139009-SVN7

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 760835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

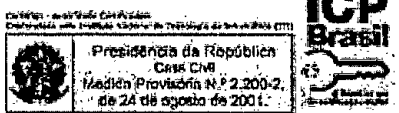
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510452-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d07cd61da1908223084dcdedee2eef67fefca0789e7891cbc0583298a2383  
 16122f292283fff3bf6792b9d763b6b7b84ab



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

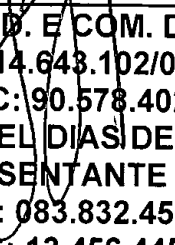
**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná.**

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

**Prezados Senhores:**

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 611- Fundos, Bairro: Jardim Itália, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Dias Depizoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8 e CPFº 083.832.459-20, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 01/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

**Quatiguá- PR, 03 de Fevereiro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSC: 90.578.402-15  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 083.832.459-20  
RG: 13.456.445-8

**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. EST.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000**

**QUATIGUÁ - PARANÁ**

fale.conosco (43) 3564-1488



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

**Prezados Senhores:**

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 611- Fundos, Bairro: Jardim Itália, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Dias Depizoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8 e CPFº 083.832.459-20, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa .

Quatiguá- PR, 20 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSC: 90.578.402-15  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 083.832.459-20  
RG: 13.456.445-8

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCR. EST.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000

QUATIGUÁ - PARANÁ

fale.conosco (43) 3564-1488



## ANEXO DADOS CADASTRAIS

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná.**

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

### **I)Dados da Empresa:**

Razão Social: Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30 Insc. Estadual: 90.578.402-15  
Endereço: Av. Dr. João Pessoa N° 611  
Bairro: Jardim Itália  
Cidade: Quatiguá Estado: Paraná CEP: 86450-000  
Telefone 1: (43)3564-1488 E-MAIL: [gefex@hotmail.com](mailto:gefex@hotmail.com)

### **II)Dados do Representante legal:**

Nome: Gabriel Dias Depizoli  
RG: 13.456.445-8 CPF: 083.832.459-20 Cargo/Função: Proprietário  
Endereço: Av. Dr. João Pessoa N° 420  
Bairro: Centro  
Cidade: Quatiguá Estado: Paraná CEP: 86450-000  
Telefone 1 : (43) 3564-1488 EMAIL: [gefex@hotmail.com](mailto:gefex@hotmail.com)

### **III)Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:**

Nome/Setor Responsável: Diogo Dias Furtado  
Endereço: Av. Dr. João Pessoa N° 420  
Bairro: Centro  
Cidade: Quatiguá Estado: Paraná CEP: 86450-000  
Telefone 1 : (43) 3564-1488 EMAIL: [gefex@hotmail.com](mailto:gefex@hotmail.com)

### **IV)Dados bancário para pagamento:**

Banco: Sicredi - 748 Agência:0720 Tipo de Conta: Conta Corrente  
N° da conta:47037-6

### **VI) Quadro Societário:**

Nome: Gabriel Dias Depizoli CPF:083.832.459-20  
Nome: Bruno Alex Dias Depizoli CPF:101.738.249-27

Quatiguá- PR, 03 de Fevereiro de 2020.

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSC: 90/578.402-15  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 083.832.459-20  
RG: 13.456.445-8

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. EST.: 90578402-15  
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000  
QUATIGUÁ - PARANÁ

fale.conosco (43) 3564-1488

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/12/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.643.102/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 03/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

88

Número do processo: 1362.0000100/2020

Número do processo: 1362.0000100/2020

Número único: 274.4VL.392-D0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10991

Número do documento:

Requerente: 23386 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 10.216.714/0001-95

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/02/2020 08:35

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:35:12

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2020  
PROPONENTE: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 10.216.714/0001-95  
ENDEREÇO: Av. Egdio Gerônimo Munaretto, 2001 – Caixa Postal  
23 – Toledo/PR - Cep: 85.911-000  
PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

58



Móveis Escolares e Auditórios

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo - PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 - Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

Nome da Empresa: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 10.216.714/0001-95

Endereço: Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 2001 - Caixa Postal 23 - Jd. Panorama - Toledo/PR - CEP: 85.911-000

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular, contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Conjunto circular de carteiras e cadeiras para Educ.Infantil - Conjunto aluno circular com 06 (seis) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido, estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1,5mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura a 180°, solda mig, tampo das carteiras em MDF revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete em PVC, assento e encosto das cadeiras em compensado de 10mm semi-anatomico podendo,	Linplast	5	R\$ 1.640,00	R\$ 8.200,00

10.216.714/0001-95  
I. E.90448692-22

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA  
CEP: 85911-000 - CX POSTAL 23 - TOLEDO-PR.



Móveis Escolares e Auditórios

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo - PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 - Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

<p>com revestimento em fórmica colorido texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados e estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege). Medidas carteira: 58cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 30x16x10mm Medidas do assento: 30x30x10mm Medidas diâmetro total: 1,60m. Será tolerada divergências nas medidas em conformidade com a associação brasileira de normas técnicas (ABNT). Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade expedido por OCP- Organismo de Certificação de produtos credenciados pelo INMETRO.</p>				
---	--	--	--	--

**Valor total da Proposta: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Toledo/Pr, 03 de fevereiro 2020.

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA**

**ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI**

**RG: 8.537.877-5**

**CPF: 048.986.119-90**

**RESPONSÁVEL LEGAL**

2

**10.216.714/0001-95**  
**I. E.90448692-22**  
**EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA**  
**CEP: 85911-000 - CX POSTAL 23 - TOLEDO-PR.**

92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONNECT MOVEIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONNECT MOVEIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 10:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONNECT MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1379090**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2020 17:16:06 (hora local)**.

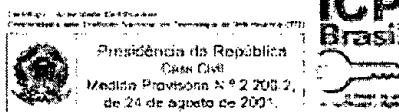
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 113762310191714340120-1 a 113762310191714340120-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcaf0f17268c4f5982646e82441ece5308ac83fb49844ba129a1cbc3d964703fcd756bacf8df86a50af92d417bc00bf7a499fcb



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE VOTOS - CONDOMÍNIO CUA DE BRUNO  
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 201 - JARDIM BOTANICAL - SÃO CARLOS - SP - 13506-900  
CNPJ: 06.908.888/0001-00  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 5.727/2008 autorizada a prestadora de serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais  
do Estado de São Paulo, a seguinte Autenticação Digital:  
Cód. Autenticação: 113762310191714340120-3; Data: 23/10/2019 17:16:06  
Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04822-44KA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Verificar Autêntico de Minuta em: <https://sistemadigital.tpb.jus.br>



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## 2019 - CJA-689/2019

# certa

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - INMETRO, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para o Modelo 5 de certificação - Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual conforme anexo.

Razão Social Solicitante/Fabricante  
Educar Indústria de Móveis Ltda.

Nome Fantasia  
Linplast

CNPJ: 10.216.714/0001-95

Endereço Solicitante/Fabricante  
Av. Egidio Geronimo Munaretto, 2001, Setor A,  
Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2 - Bairro Jardim Panorama  
85911-000 - Toledo / PR

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Certa e prescritas nos RACS específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro".

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 03"

Emitido em: 21/10/2019  
Válido até: 21/10/2022

Paulo Bandeira  
Diretor

1/3

CERTA QUALIDADE  
LTDA:05557950000135  
Assinado de forma digital por  
CERTA QUALIDADE  
LTDA:05557950000135  
Dados: 2019.10.21 17:24:41 -03'00'

93

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS S/C Ltda. - FIELDONATO DE NOVAES - Campo Chuva Sudoeste - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 32º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 32.243/2001 e o artigo 7º do Regulamento do Registro Civil do Estado do Paraná, o documento assinado e enviado nesta via, é eletrônico e válido.

Cód. Autenticação: 113762310191714340120-2; Data: 23/10/2019 17:16:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04621-0UOC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Autenticação de Única Cópia em: <https://sede.digital.tjpb.jus.br>



**certa**

Empresa: Educar Indústria de Móveis Ltda.

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

FAMÍLIA	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	NORMAS/PORTARIAS	Nº/DATA DE RELATORIOS DE ENSAIOS	DATA DE AUDITORIA/CERTIFICAÇÃO
Platinum	Linplast	Conjunto aluno CJA 06	Estrut tub/tampo MDF, assen e encos: Mad compens; pont. plást. Tampo/assen/encos: Kiji/Vermelho/Amarelo Lima/Azul/Azul Marinho/Azul Frances/Azul Real/Rosa Choque/Uva/Roxo/Cerâmica/Laranja/Verde/Bnco/Cinza/Bege/Cromo Real. Estrut metal tub: preta/prata/bnco/vermelho/azul/verde.	NBR 14006:2008	QUI/L-17252/1/19	Auditoria realizada em: 30/08/2019
		Carteira P/ Cadeira P			QUI/L-317253/1/1	
		Conjunto aluno 04			QUI/L-17254/1/19	
		Carteira P/ Cadeira P	Estrut tub/tampo MDF, assen e encos: Mad compens; pont. plást. Tampo/assen/encos: Kiji/Vermelho/Amarelo Lima/Azul/Azul Marinho/Azul Frances/Azul Real/Rosa Choque/Uva/Roxo/Cerâmica/Laranja/Verde/Bnco/Cinza/Bege/Cromo Real. Estrut metal tub: preta/prata/bnco/vermelho/azul/verde.	Portarias Inmetro 105/2012 184/2015	QUI/L-17255/1/19 QUI/L-317393/1/19 (03/10/2019) CRL 003 - Falcão Bauer	Certificação concedida em: 21/10/2019
		Conjunto aluno 02	Estrut tub/tampo MDF, assen e encos: Mad compens; pont. plást. Tampo/assen/encos: Kiji/Vermelho/Amarelo Lima/Azul/Azul Marinho/Azul Frances/Azul Real/Rosa Choque/Uva/Roxo/Cerâmica/Laranja/Verde/Bnco/Cinza/Bege/Cromo Real. Estrut metal tub: preta/prata/bnco/vermelho/azul/verde.		MOV/L-042.389/19 MOV/L-042.390/19 MOV/L-042.391/19 (16/10/2019) CRL 1307 - Falcão Bauer	

Emitido em: 21/10/2019

Válido até: 21/10/2022

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registros Públicos do Estado de Minas Gerais  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com as regras nº 22 e nº 24, V.º de 14 e 15 de 2019 da Lei Federal 8.026/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.717/2008 assinado e protocolado em sistema eletrônico digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 113762310191714340120-3; Data: 23/10/2019 17:16:06**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH04620-041K; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Vítim Azevedo de Almeida Costa Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Tipo

# ANEXO AO CERTIFICADO 2019 - CJA-689/2019



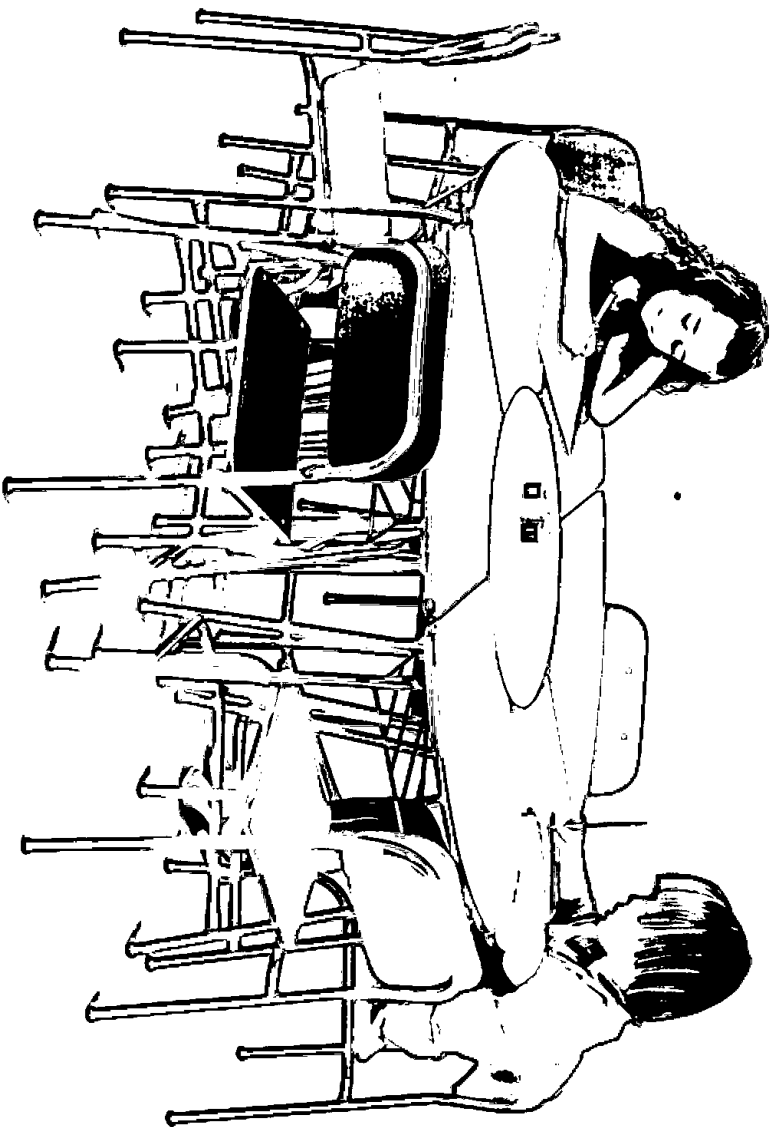
FAMÍLIA	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	NORMAS/PORTARIAS	Nº/DATA DE RELATÓRIOS DE ENSAIOS	DATA DE AUDITORIA/CERTIFICAÇÃO
Platinum	Linplast	Conjunto Aluno CJA 06 Carteira P/ Cadeira Logus	Estrut. tub; tampo MDF, assen/encosto Termoplástico; Pont plást. pretas. Tampo: Kiwi/Vermelho/Amarelo Lima/Azul/Azul Marinho/Azul Frances/Azul Real/Rosa Choque/Uva/Roxo/Cerâmica/Laranja/Verde/bnco/Cinza/Bege/Cromo Real. Pint. da estrut metálica tub: preta/prata/bnco, vermelho/azul/verde	NBR 14006:2008	QUI/L-17252/1/19 QUI/L-317253/1/1 QUI/L-17254/1/19 QUI/L-17255/1/19 QUI/L-317391/1/19 QUI/L-317393/1/19 (03/10/2019) CRL 003 - Falcão Bauer	Auditoria realizada em: em: 29 e 30/08/2019
		Conjunto Aluno CJA 04 Carteira P/ Cadeira Logus	Estrut. tub; tampo MDF, assen/encosto Termoplástico; Pont plást. pretas. Tampo: Kiwi/Vermelho/Amarelo Lima/Azul/Azul Marinho/Azul Frances/Azul Real/Rosa Choque/Uva/Roxo/Cerâmica/Laranja/Verde/bnco/Cinza/Bege/Cromo Real. Pint. da estrut metálica tub: preta/prata/bnco, vermelho/azul/verde.	Portarias Inmetro 105/2012 184/2015	MOV/L-042.395/19 MOV/L-042.396/19 MOV/L-042.397/19 (16/10/2019) CRL 1307 - Falcão Bauer	Certificação concedida em: 21/10/2019
		Conjunto Aluno CJA 02 Carteira P/ Cadeira Logus	Estrut. tub; tampo MDF, assen/encosto Termoplástico; Pont plást. pretas. Tampo: Kiwi/Vermelho/Amarelo Lima/Azul/Azul Marinho/Azul Frances/Azul Real/Rosa Choque/Uva/Roxo/Cerâmica/Laranja/Verde/bnco/Cinza/Bege/Cromo Real. Pint. da estrut metálica tub: preta/prata/bnco, vermelho/azul/verde			

Emitido em: 21/10/2019  
 Válido até: 21/10/2022

95




96



Móveis escolares com  
beleza e qualidade superior

Mala Direta  
Básica  
99912445599/2018 - SE/PR  
Educar Ind. Móveis  
Correios

 **Linplast** <sup>®</sup>  
Móveis Escolares Inovadores



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 03/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000102/2020

97

Número do processo: 1362.0000102/2020

Número único: 6E7.137.1YB-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10993

Número do documento:

Requerente: 9894 - GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CPF/CNPJ do requerente: 14.643.102/0001-30

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/02/2020 08:49

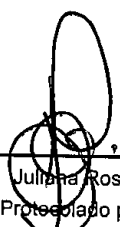
Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME  
(Requerente)

86

**Envelope Nº 1 - Proposta**  
**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR**

Pregão Presencial nº 01/2020

Dia: 03 de Fevereiro de 2020.

Horário: 8h45min

Geflex Ind. E Com. De Móveis LTDA - ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.578.402-15

AV. DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 611 – JARDIM ITÁLIA.

QUATIGUAÁ-PARANÁ

FONE: (43) 3564-1488

[GEFLEX@HOTMAIL.COM](mailto:GEFLEX@HOTMAIL.COM)

MICROEMPRESA - ME

**PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUN. DE SIQUEIRA CAMPOS – PR Nº01/2019**

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PELO MENOR PREÇO POR ITEM. DECLARAMOS QUE, SE VENCEDORA, FORNECEREMOS OS ITENS PELO PREÇO ORÇADO, COM VALOR DEVIDAMENTE DETALHADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 E COMO SEGUE:

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CONJUNTOS ALUNO CIRCULAR, CONTENDO 06 (SEIS) CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS FORMANDO UM COLORIDO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL".

**DOS PRAZOS:**

FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$

**RAZÃO SOCIAL:**

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

FONE: (43) 3564-2488/1488

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 435

CIDADE: QUATIGUÁ

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.450-000

**ITENS DA LICITAÇÃO**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	05	CONJUNTO CIRCULAR DE CARTEIRAS E CADEIRAS P/ EDUC. INFANTIL - CONJUNTO ALUNO CIRCULAR COM 06 (SEIS) CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS FORMANDO UM COLORIDO, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM), COM REFORÇO NOS PÉS DAS MESAS, TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA OU A ESCOLHER POLIMERIZADA EM ESTUFA DE PINTURA A 180º, SOLDA MIG, TAMPO DAS CARTEIRAS EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM FILETE DE PVC, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO DE 10MM SEMI-ANATOMICO PODENDO, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMINIO. CORES DA FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTO PARA ESCOLHER: (VERDE, LARANJA, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, ROSA, VERMELHO, BEGE) MEDIDAS CARTEIRA: 58 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO) MEDIDAS CADEIRA: 35 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 30 X 16 X 10MM MEDIDAS DO ASSENTO: 30 X 30 X 10MM MEDIDAS DIÂMETRO TOTAL: 1,60M. S ERÁ	GEFLEX/CJ-INF	R\$ 1.680,00	R\$ 8.400,00

**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. EST.: 90578402-1  
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000  
QUATIGUÁ - PARANÁ



INDÚSTRIA DE MÓVEIS

100

## PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUN. DE SIQUEIRA CAMPOS – PR Nº01/2019

		TOLERADA DIVERGÊNCIA NAS MEDIDAS EM CONFORMIDADE COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).			
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS) REAIS.					

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

### DAS DECLARAÇÕES

- 1 – DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
- 2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
- 3 – DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
- 4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUÍDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
- 5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

### LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);

NOME: GABRIEL DIAS DEPIZOLI

CPF: 083.832.459-20

RG: 13.456.445-8

TELEFONE: (43) 3654-2488

E-MAIL: [GEFLEX@HOTMAIL.COM](mailto:GEFLEX@HOTMAIL.COM)

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 420

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL 001/ AG 2221-7 / CC 100.451-4

QUATIGUÁ – PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS  
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 083.832.459-20  
RG: 134564458

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. EST.: 90578402-1

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000

QUATIGUÁ - PARANÁ

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ 14.643.102/0001-30 INSC 90.578.402-15  
FONE: (43) 3564-2488/(43) 3564-1488



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 03/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

101

Número do processo: 1362.0000101/2020

Número do processo: 1362.0000101/2020

Número único: G27.245.N10-X0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10992

Número do documento:

Requerente: 23386 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 10.216.714/0001-95

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

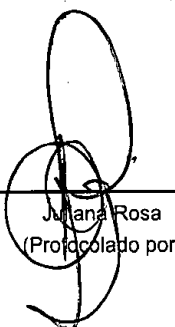
Protocolado em: 03/02/2020 08:37

Previsto para:

Concluído em:

Objeto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:37:14

102

**ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2020**  
**PROPONENTE: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**ENDEREÇO: Av. Egdio Gerônimo Munaretto, 2001 – Caixa Postal**  
**23 – Toledo/PR - Cep: 85.911-000**  
**PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

103

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Alessandro de Araujo Bieti**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 8.537.877-5 SESP/PR, CPF n.º 048.986.119-90, residente Rua Artur Mazzaferro, nº 567, Jd. Europa, CEP 85.907-170, Toledo/PR e **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SESP/PR, CPF n.º 955.048.349-53 residente Rua Bezerra de Menezes, nº 99, Apto 101, Jd. Panceira, CEP 85.902-200, Toledo/PR, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**", com sua sede e foro à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo-PR, com Contrato Social Arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.08817119 em 21/05/2018, **Resolvem**, por este instrumento particular de **Alteração Contratual, Alterar e Consolidar** seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** O sócio **Alessandro de Araujo Bieti**, integralizou o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente nacional. E o sócio **Valmir Procksch**, integralizou o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente nacional. Dessa forma, O capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, dá-se por integralizado em sua totalidade, em moeda corrente nacional, dando ampla e geral quitação das mesmas, de forma irrevogável e irretroatável.

**Cláusula Segunda:** O sócio **Valmir Procksch**, que possui 245.000 (Duzentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), neste ato vende e transfere 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 um real cada, totalizando a importância de R\$ 35.000 (Trinta e cinco mil reais), para o sócio **Alessandro de Araujo Bieti**, dando ampla e geral quitação das mesmas, de forma irrevogável e irretroatável, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** O capital social que é de R\$ 350.000 (trezentas e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica alterado para 600.000 (Seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, desta forma totalizando a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), da seguinte forma:

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

1. O sócio, **Alessandro de Araujo Bieti**, acima identificado, neste ato subscreve mais 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que integralizará até a data de 31/12/2021 em moeda corrente nacional.
2. O sócio, **Valmir Procksch**, acima identificado, neste ato subscreve mais 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que integralizará até a data de 31/12/2021 em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em função das alterações e subscrições fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Valmir Procksch	360.000	360.000,00	60,00 %
Alessandro de Araujo Bieti	240.000	240.000,00	40,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Cláusula Quinta:** Em razão das modificações ora ajustadas *Consolidam o Contrato Social e Alterações Posteriores*, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDADO**  
**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Alessandro de Araujo Bieti**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 8.537.877-5 SESP/PR, CPF n.º 048.986.119-90, residente Rua Artur Mazzaferro, nº 567, Jd. Europa, CEP 85.907-170, Toledo/PR e **Valmir Procksch**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, RG n.º 5.797.428-1 SSP/PR, CPF n.º 955.048.349-53 residente Rua Bezerra de Menezes, nº 99, Apto 101, Jd. Pancéira, CEP 85.902-200, Toledo/PR, sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de "EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA", com sua sede e foro à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000, Toledo-PR, com Contrato Social Arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.08817119 em 21/05/2018, **Resolvem**, por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, **Consolidar** seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
 PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902853086. NIRE: 41208817119.  
 EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 25/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

106

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 10.216.714/0001-95**

**NIRE: 412.08817119**

**Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação social de "EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Toledo-Pr, à Avenida Egydio Gerônimo Munaretto, 2001, Setor A, Lote Rural 7.B.2/7.B1.1.2, Jardim Panorama, CEP: 85.911-000.

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem por objetivo: Indústria e comércio atacadista e varejista de móveis em aço, de móveis e equipamentos escolares, móveis para escritório e auditórios, materiais pedagógicos; comércio atacadista e varejista de produtos de informática, materiais escolares, de escritório e expedientes, artigos de livraria e papelaria, produtos eletroeletrônicos; caixas plásticas; pisos e artigos de plástico; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/07/2008.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Valmir Procksch	360.000	360.000,00	60,00 %
Alessandro de Araujo Bieti	240.000	240.000,00	40,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Único:** Caso seja a sociedade condenada a pagar multa ou indenização resultante de processo judicial ou administrativo, em razão de atuação individual de um de seus sócios, este será o responsável pessoalmente pelo pagamento do débito, devendo, no prazo de 24 horas, em caso de penhora de bens ou bloqueio de valores, tanto da sociedade quanto dos demais sócios, indicar bens para substituir tais constrições, sob pena de responder pelos danos suportados pela sociedade e/ou de seus sócios.

**Cláusula Sexta:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese a

Página 3-de 6

@  
✓



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB N° 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

106

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente, dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**Cláusula Sétima** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que está através dos outros sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá aos **Administradores**, aos quais competem *privativa e individualmente* o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo único:** Para realização dos atos a seguir descritos, cuja operação for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será necessária a assinatura de ambos os sócios;

1. Alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens móveis e imóveis, principalmente dos bens integrantes do ativo permanente;
2. Alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
3. Contratação de investimentos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
4. Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
5. Doação de bens móveis e imóveis em geral, independentemente do valor atribuído ao mesmo.

**Cláusula Décima:** Pelos serviços que prestar à sociedade, os **Administradores** perceberão a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB N° 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

107

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

**Cláusula Décima Primeira:** Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios Alessandro de Araujo Bieti e Valmir Procksch.

**Cláusula Décima Segunda:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** A distribuição dos resultados será desproporcional à participação no capital social de cada um dos sócios, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente, para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir, mediante elaboração de ata de reunião dos sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quinta:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, Balanço Patrimonial Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sexta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de Assembleia Geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Sétima:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em conformidade com o art. 1.028 da lei 10.406 de 10/01/2002. @

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

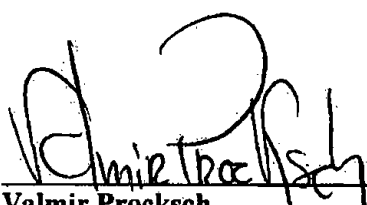
**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**  
**NIRE: 412.08817119**

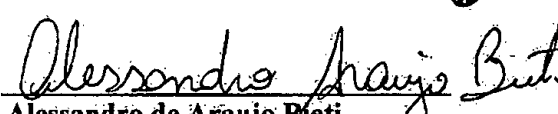
**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Nona:** As partes elegem o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados e para que surta os efeitos legais, assinam a presente Alteração Contratual, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

**Toledo/Pr, 06 de Junho de 2019.**

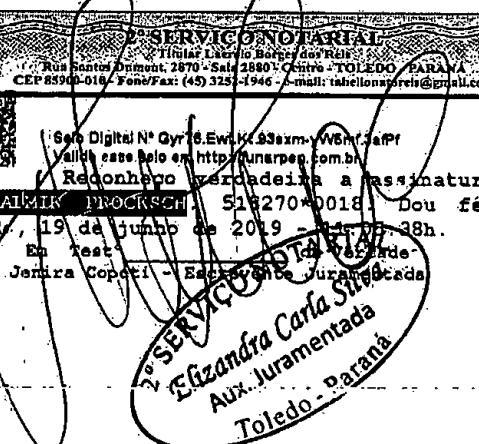
  
**Valmir Procksch**  
Sócio Administrador

  
**Alessandro de Araujo Bietti**  
Sócio Administrador

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Título: Lázaro Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2878 - Sala 2884 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 85900-000 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelonotaris@gmail.com

Selo Digital Nº Gy76.Ew16.033xm-yW6mf-JaPp  
Valdo esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **VALMIR PROCKSCH** 51.8270\*0018. Dou fé. Toledo, 19 de Junho de 2019 - 14h:38h.

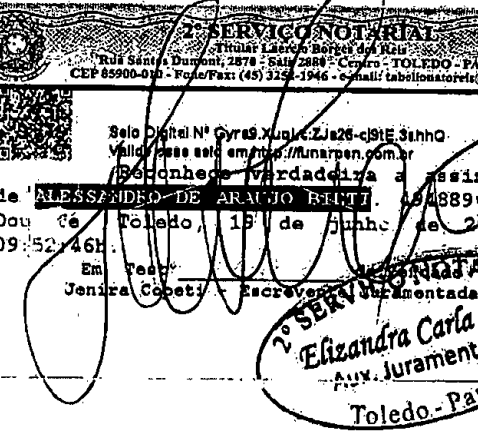
Em Teste:   
Jenira Copetti - Escrivã Pública Juramentada

**SERVIÇO NOTARIAL**  
**Elizandra Carla Silva**  
Aux. Juramentada  
Toledo - Paraná

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Título: Lázaro Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2878 - Sala 2884 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 85900-000 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelonotaris@gmail.com

Selo Digital Nº Gy76.Xu16.033xm-yW6mf-JaPp  
Valdo esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDEO DE ARAUJO BIETTI** 49.4889\*0018. Dou fé. Toledo, 19 de Junho de 2019 - 09:52:46h.

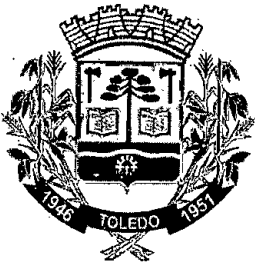
Em Teste:   
Jenira Copetti - Escrivã Pública Juramentada

**SERVIÇO NOTARIAL**  
**Elizandra Carla Silva**  
Aux. Juramentada  
Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:43 SOB Nº 20193955784.  
PROTOCOLO: 193955784 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902853086. NIRE: 41208817119.  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.806/0001-88  
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

968818

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 968818**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 50918/2017 de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95

**Localização**

AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001 - LOTE RURAL 7.B.2/7 - JD PANORAMA CEP: 85911170 Toledo - PR

**Atividades**

- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em**

13/11/2019

**Válido até**

21/10/2020

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 13/11/2019.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.216.714/0001-95  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/07/2008

NOME EMPRESARIAL  
EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO

NÚMERO  
2001

COMPLEMENTO  
SETOR A LOTE RURAL 7.B.2/7.B1.1.2

CEP  
85.911-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM PANORAMA

MUNICÍPIO  
TOLEDO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
neldo@danzer.cnt.com.br

TELEFONE  
(45) 3378-1010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 11:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 10.216.714/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:42 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **DFE3.FBEB.9EBA.E3D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

112

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020986938-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.216.714/0001-95  
Nome: **EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 53696/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 18/02/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXZ4X98R3BF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2001 - LOTE RURAL 7.B.2/7 - JD PANORAMA CEP: 85911170 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
968818	10.216.714/0001-95	9044869222	968818

**CNAE / ATIVIDADES**

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/12/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.216.714/0001-95**Razão Social:** EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**Endereço:** AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO 2001 / JARDIM PANORAMA /  
TOLEDO / PR / 85911-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2020 a 24/02/2020**Certificação Número:** 2020012603435713247920

Informação obtida em 28/01/2020 11:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.216.714/0001-95

Certidão nº: 193021481/2019

Expedição: 27/12/2019, às 17:36:58

Validade: 23/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.216.714/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2020 10:28:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1441231

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2021 16:05:00 (hora local).

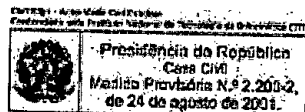
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91182101201604400146-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d2ee3581b2e896177ae426e4d5cddfae1661c1c090ff5831a647202397c61d73c8b16daa386387fac0b416b93cf262d09



*Handwritten signature*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CRI: 51.213.51383/09

117

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**

**CNPJ: 40.216.714/0001-95**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2020. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 08:37:45 Hs  
Toledo, 21/01/2020

Daniel Formighieri Nardi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.132.002-9 SSP/PR  
Portaria nº 33/2018

ADRIELI

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO. R\$ 45,12 + 2,01 por fls. adicional  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0  
R. Prudente de Moraes, 1181 - Bairro Das Escolas - Jd. Francisco - CEP 81228-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3241-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e art. 9º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei 11.101/2005 e presente impresso digitalizado, reprodução fiel  
do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91182101201604400146-1 Data: 21/01/2020 16:05:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ84439-8GA2-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular do Selo  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/01/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

10.216.714/0001-95

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br) no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em 28/01/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.G4UK.5NM6.F3X4.J8MI.F27S.689

\*\*\*VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS\*\*\*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2020 14:43:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1447312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/01/2021 14:34:44 (hora local).

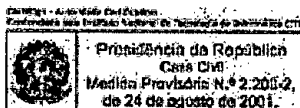
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91182801201432490415-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c521d37d74070f9436b9ba55e6b389e9c6a7661c1c090ff5831a647202397c61d73c69aa1e49aba1a9ce38628e1ee6dfd458



b q





75.955.971/0001-94

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TOLEDO - FUNET

RUA GENERAL RONDON, 2201 JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-090 TOLEDO - PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.216.714/0001-95, estabelecida à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Jardim Panorama, na cidade de Toledo - PR, forneceu para este estabelecimento de ensino - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TOLEDO FUNET, inscrita no CNPJ sob o nº 75.955.971/0001-94, situado à Rua 15 de Novembro, 2191, Centro, na cidade de Toledo - PR, os materiais abaixo especificados:

120

- 20 (vinte) Conjuntos de mesa e cadeira para professor;
12 (doze) Armários com 12 nichos com 12 caixas organizadoras plásticas;
12 (doze) Armários altos com duas portas coloridas;
08 (oito) Conjuntos refeitório adulto, composto de mesa e bancos retangulares monobloco;
10 (dez) Conjuntos refeitório infantil, composto de mesa e bancos retangulares monobloco;
200 (duzentos) Conjuntos aluno, composto de carteira e cadeira nos tamanhos infantil, juvenil e adulto;
10 (dez) Conjuntos para refeição maternal;
10 (dez) Conjuntos coletivos de 5, 6 e 8 lugares;
50 (cinquenta) Carteiras universitárias escamoteáveis;
05 (cinco) Estantes de aço para Biblioteca com 12 prateleiras duplas;
05 (cinco) Estantes porta-revistas;

Atestamos ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Toledo, 26 de novembro de 2018

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TOLEDO - FUNET

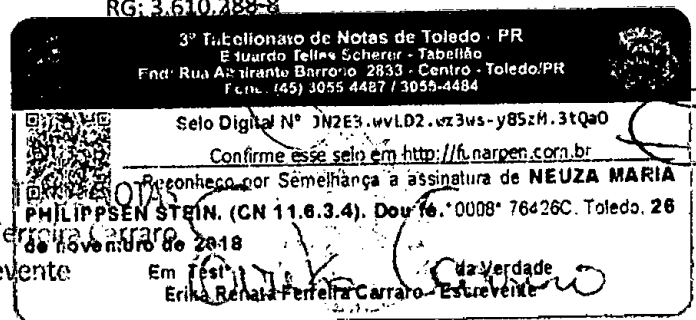
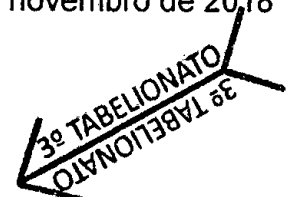
CNPJ: 75.955.971/0001-94

Nome: Neuza Maria Philippsen Stein

CPF: 502.275.809-15

Cargo: Diretora Financeira

Handwritten signature of Neuza Maria Philippsen Stein, Secretária, RG: 3.610.288-8



3º TABELIONATO

Erika Renata Ferreira Carraro Escrevente

Em Teste da Verdade Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

121

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 11:14:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1446847**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 10:27:34 (hora local)**.

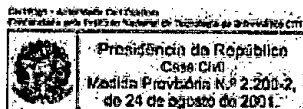
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 91182801201026150876-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eae77f93ae7c521e8001e676309a1e166a8d46416461f23661c1c090ff5831a647202397c6  
1d73c963f11a23a6d59a4478696feb51f9b7f



*[Handwritten signature]*



122

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **EDUCAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.216.714/0001-95**, estabelecida à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Jardim Panorama, na cidade de Toledo – PR, forneceu para este estabelecimento de ensino – **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.951.285/0001-45**, situado à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo – PR, os materiais abaixo especificados:

- Conjuntos refeitório, composto de mesa e bancos retangulares monobloco;
- Conjuntos aluno, composto de carteira e cadeira;

Atestamos ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Toledo, 19 de novembro de 2018

**CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

75.951.285/0001-45

*Suelaine*  
3º TABELIONATO DE NOTAS

Nome: **Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa**

CPF: **040.931.029-88**

Cargo: **Diretora Escolar**

75 951.285/0001-45  
Centro Social e Educacional  
ALDEIA INFANTIL BETESDA  
RUA LEON DINIZ, 320 JD PANCERA  
CEP: 85902-290 TOLEDO PR

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR  
Eduardo Tellez Scherer - Tabelião  
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR  
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital Nº c8L9F.cK4cr.K9zGk-cc8eD.tH8n2  
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA**, (CN 11.6.3.4), Dou  
16.\*0018\* 832346 - Toledo, 19 de novembro de 2018.

Em Teste da Verdade  
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro  
Toledo - PR - CEP: 85902-290  
Fone/Fax: (45) 3055-2177

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que a presente  
cópia ~~é~~ ~~me~~ ~~foi~~ ~~apresentado~~ ~~o~~ original que  
me foi apresentado.

Toledo, 19 NOV 2018

Paraná

*Erika Renata Ferreira Carraro*  
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

M...  
 Rosângela Maria Lopes - Escrevente

Erika Renata Ferreira Carraro  
Escrevente



Móveis Escolares e Auditórios

123

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
Av. Egidio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo - PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 - Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII**  
**DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

A empresa EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.216.714/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI portador da Carteira de Identidade n. 8.537.877-5 CPF n. 048.986.119-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Toledo/Pr, 03 de fevereiro 2020.

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA**

**ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI**

**RG: 8.537.877-5**

**CPF: 048.986.119-90**

**RESPONSÁVEL LEGAL**

10.216.714/0001-95  
I. E. 90448692-22  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA  
CEP: 85911-000 - CX POSTAL 23 - TOLEDO-PR.



Móveis Escolares e Auditórios

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo – PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 – Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

ANEXO VIII  
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa Educar Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.216.714.0001-95, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 01/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo/Pr, 03 de fevereiro 2020.

EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA

ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI

RG: 8.537.877-5

CPF: 048.986.119-90

RESPONSÁVEL LEGAL

10.216.714/0001-95  
I. E.90448692-22  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA  
AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA  
CEP: 85911-000 - CX POSTAL 23 - TOLEDO - PR



Móveis Escolares e Auditórios

125

EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 23 CEP 85911-000 Toledo - PR  
CNPJ 10.216.714/0001-95 - Insc. Estadual 9044869222  
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011  
[educarmoveisescolares@gmail.com](mailto:educarmoveisescolares@gmail.com)

**ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR**

A empresa Educar Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.216.714.0001-95, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Toledo/Pr, 03 de fevereiro 2020.

**EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA**  
**ALESSANDRO DE ARAUJO BIETI**  
**RG: 8.537.877-5**  
**CPF: 048.986.119-90**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

10.216.714/0001-95  
I. E. 90448692-22  
EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
AV. EGYDIO G. MUNARETTO, 2001-JD. PANORAMA  
CEP: 85911-000 - CX POSTAL 23 - TOLEDO-PR.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 03/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000103/2020

126

Número do processo: 1362.0000103/2020 **Número único: 712.GWO.284-53**  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES Número do protocolo: 10994  
Número do documento:  
Requerente: 9894 - GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CPF/CNPJ do requerente: 14.643.102/0001-30  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município:  
Telefone: Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: Não notificar  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Org. de destino:  
Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 03/02/2020 08:52 Previsto para: Concluído em:  
Assunto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2020.  
Observação:

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:52:38

127

**Envelope Nº 2 - Habilitação**

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR**

Pregão Presencial nº 01/2020

Dia: 03 de Fevereiro de 2020.

Horário: 8h45min

Geflex Ind. E Com. De Móveis LTDA - ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.578.402-15

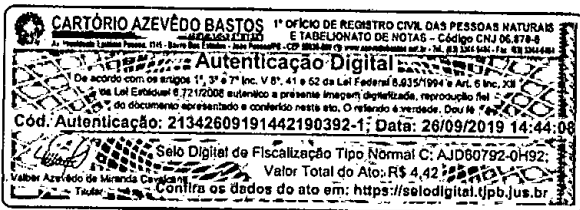
AV. DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 611 - JARDIM ITALIA,  
QUATIGUA- PARANÁ

FONE: (43) 3564-1488

GEFLEX@HOTMAIL.COM

MICROEMPRESA - ME





1 128  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
NPJ: 14.643.102/0001-30  
NIRE: 41207945741  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº. 101.738.249-27, e **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, nº 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG Nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF Nº 030.608.399-05. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, vendendo e transferindo 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) de suas quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, ao sócio **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, e vendendo e transferindo 75.000 (setenta e cinco mil) de suas quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais), neste ato em moeda corrente do país, ao sócio ingressante **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, Maior, empresário, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, nº 45, Centro, CEP: 86.450-000, em Quatiguá - PR, portador do RG nº 13.456.445-8 SSP/PR e do CPF nº. 083.832.459-20.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante **DEIZELAINE XAVIER DIAS** declara, neste ato haver recebido do sócio atual, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Após a alienação ocorrida o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, neste ato integralizado em moeda corrente no País, ficam assim distribuídos ao sócio:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



2  
129

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
NPJ: 14.643.102/0001-30  
NIRE: 41207945741  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

<u>Sócio</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>
Bruno Alex Dias Depizoli	75.000,00	75.000,00
Gabriel Dias Depizoli	75.000,00	75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a **Bruno Alex Dias Depizoli e Gabriel Dias Depizoli**, com poderes de administrador individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Altera-se o endereço empresarial para a Avenida DR João Pessoa, nº 611 F, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86.450-000.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



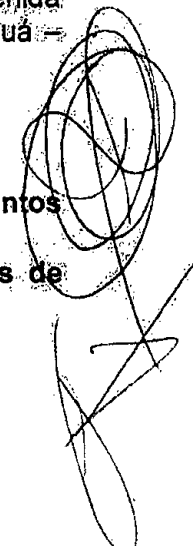
3 130  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
**NPJ: 14.643.102/0001-30**  
**NIRE: 41207945741**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**NIRE: 41207945741**

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP: 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº 101.738.249-27, e **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, solteiro, Maior, empresário, nascido em 12/01/1999, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Pessoa, nº 45, Centro, CEP: 86.450-000, em Quatiguá - PR, portador do RG nº 13.456.445-8 SSP/PR e do CPF nº 083.832.459-20. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 611 F, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 611 F, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Fabricação de Móveis com predominância de madeira;**
  - **Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;**
  - **Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
  - **Comércio Varejista especializado de Telefonia e Comunicação;**
  - **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;**
  - **Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;**
  - **Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e acessórios;**
  - **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;**
  - **Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria.**
- 



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



4 131  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

NPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

INTEGRALIZAÇÃO CONTRATUAL

• Comercio Varejista de Móveis;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Bruno Afex Dias Depizoli	75.000,00	75.000
Gabriel Dias Depizoli	75.000,00	75.000
Total	150.000,00	150.000

**Parágrafo Único** - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-láборе, que será fixado pela sociedade e o registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquirilas.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



IA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME

: 14.643.102/0001-30

RE: 41207945741

RAÇÃO CONTRATUAL

5

132

**CLAUSULA NONA:** Parecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade da caberá a Bruno Alex Dias Depizoli e Gabriel Dias Depizoli, com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



6 133  
FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

DECLARAÇÃO CONTRATUAL

peios sócios que se obrigam nominalmente por si e por seus herdeiros a cumprilos em todos os termos.

Quatiguá - PR, 25 de fevereiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Bruno Alex Dias Depizoli

FIRMA RECONHECIDA

Gabriel Dias Depizoli

FIRMA RECONHECIDA

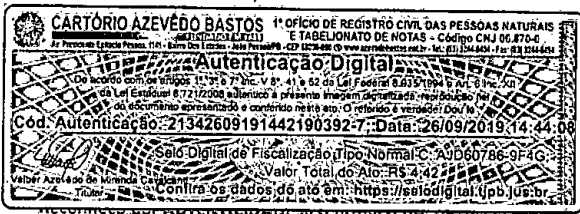
Deizelaine Xavier Dias



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901164422. NIRE: 41207945741.  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



RECONHEÇO POR AUTENTICAÇÃO DE (S) ASSINATURA(S) DE: **GABRIEL DIAS DEPIZOLI** e  
 Quatiguá, em 19 de Março de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
 **Albanir Rodrigues da Silva** - Agente Delegado  
 **Júlio César Zanlorenzi** - Escrevente Substituto



Serviço Distrital de Quatiguá - Paraná  
 Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado  
 Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86  
 Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE: **DEIZE ANNE XAVIER DIAS**  
 Quatiguá, em 11 de Março de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
 **Albanir Rodrigues da Silva** - Agente Delegado  
 **Júlio César Zanlorenzi** - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 10:10 SOB Nº 20190920386.  
 PROTOCOLO: 190920386 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901164422. NIRE: 41207945741.  
 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 15:32:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1359052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2020 14:46:39 (hora local)**.

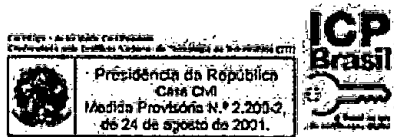
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21342609191442190392-1 a 21342609191442190392-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee4548ec0302ea43a6e05b7b5f3db37a2afca0789e7891cbc0583298a23831612214ffb59a0932c4008204ea236c9009b





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 12841027-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 101.738.249-27 30/04/1996

FILIAÇÃO  
 ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI  
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 06119421640 09/05/2019 15/07/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1145144716

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1145144716

OBSERVAÇÕES  
 A

*BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI*

LOCAL DATA EMISSAO  
 JOAQUIM TAVORA, PR 21/07/2015

*J. TAVORA (RMA)* 42866659154  
 PR909499989

DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 21342206171509510452-1 Data: 22/06/2017 15:11:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI39009-SVN7  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 760835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

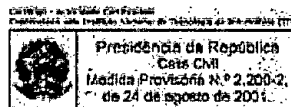
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510452-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d07cd61da1908223084dcdedee2eef67fefca0789e7891cbc0583298a238316122f292283fff3bf6792b9d763b6b7b84ab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 PARANÁ

NOME: **GABRIEL DIAS DEPIZOLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 13456445-8 SESP PR

CPF: 083.832.459-20 DATA NASCIMENTO: 12/01/1999

FILIAÇÃO: ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: B

Nº REGISTRO: 06871364351 VALIDADE: 26/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/07/2017

OSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *GDK*

LOCAL: JOAQUIM TAVORA, PR DATA EMISSÃO: 04/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 70668833811 PR914731612

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688362886

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688362886

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.170-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e eletronicamente assinado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21340210191540120667-1; Data: 02/10/2019 15:41:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26557-1SF2. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 16:40:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1363419

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 16:34:08 (hora local)**.

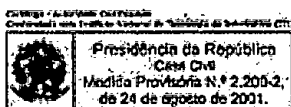
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21340210191540120667-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693e6797100e644d32ac0019ea2a8336bcdfca0789e7891cbc  
 0583298a23831612299230594b876a51ed86b713c6525d828



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Autenticação Digital  
 Cod. Autenticação: 21341301201546290591-1; Data: 13/01/2020; 15:49:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC66779-C1YA  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE QUATIGUA

140

Tributação e Cadastro

INSC. MUNICIPAL

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

00003765 / 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

NOME FANTASIA  
 \*\*\*\*\*

ENDEREÇO  
**AV DR. JOAO PESSOA** N.: 611  
**JARDIM ITÁLIA** FUNDOS

C.N.P.J. / CPF Nº	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
14.643.102/0001-30		9057840215

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL CÓD. DO SERVIÇO 999999  
**FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763603 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
- 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CONTADOR: **FLAVIO VALE DA PAIXAO** C.R.C.:  
 TELEFONE: 43 35642782

SERÁ OBRIGATORIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO  
 LICENÇA VÁLIDA SOMENTE ACOMPANHADA COM O DOCUMENTO VÁLIDO EXPEDIDO PELO CORPO DE HOMEBROS DA VIGILANCIA SANITARIA E ORCAO AMBIENTAL EXETO QUANDO NA OBRIGATEIS VALIDADE CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

BOMBEIRO  
 Quatiguá, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020  
*Natalino*  
 Natalino de Jesus Barbosa  
 Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços.  
 VALIDADE ATÉ 31/03/2020

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 14:27:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1433237

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 14:25:44 (hora local)**.

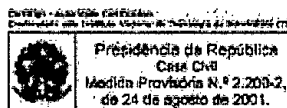
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21341301201546290591-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33fc54c25217668fb609b1254ddc0f7656c4b24e09b487df97082b6bf1069fca0789e7891cbc0583298a2383  
 1612200c7f0eadf46392ae6f8323ef051d1fc





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.643.102/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2011
NOME EMPRESARIAL GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR JOAO PESSOA	NÚMERO 611 F	COMPLEMENTO *****
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOVPAIXAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3564-1488		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL 	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 14:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

143

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90578402-15	14.643.102/0001-30	11/2011

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV DR. JOAO PESSOA, 611, FUNDOS - CENTRO - CEP 86450-000**  
**FONE: (43) 3564-1488**  
 Município de Instalação **QUATIGUA - PR, DESDE 11/2011**  
 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**  
**4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**  
**4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.738.249-27	BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI	SÓCIO
CPF	083.832.459-20	GABRIEL DIAS DEPIZOLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 09/02/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90578402-15**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/01/2020 13:36:34**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:34 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **8C9B.2B74.B9C2.5D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO  
AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

**Data de Emissão:** 13/12/2019

**N.º da Certidão:** 583/2019

**Data de Vencimento:** 11/02/2020

**Código de Autenticação:** 9151409626751

**Informações do Requerente:**

**CNPJ/CPF Requerente:** 14.643.102/0001-30

**Requerente:** Geflex Ind. e Com. de Móveis LTDA - ME

**Finalidade da Certidão:** Fins de Direito

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

**CPF / CNPJ:** 14.643.102/0001-30

**Nome:** GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Endereço:** AVENIDA DR. JOAO PESSOA, 435 FUNDOS - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO  
 AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

**Data de Emissão:** 13/12/2019      **N.º da Certidão:** 586/2019  
**Data de Vencimento:** 11/02/2020      **Código de Autenticação:** 6533319626751

**Informações do Requerente:**

**CNPJ/CPF Requerente:** 14.643.102/0001-30  
**Requerente:** Geflex Ind. e Com. de Móveis LTDA - ME  
**Finalidade da Certidão:** Fins de Direito

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

**Pessoa:** 00000000000002379 **CPF / CNPJ:** 14.643.102/0001-30      **Situação:** Em Atividade  
**Nome:** GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Endereço:** AVENIDA DR. JOAO PESSOA, 435 FUNDOS - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

**Serviço Principal:** CARPINTARIA E SERRALHERIA.

**Atividade Principal:** FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

**Cadastro:** 2 - 00003765

**Endereço Imovel:** AVENIDA DR. JOAO PESSOA, 611 FUNDOS - JARDIM ITÁLIA - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

CERTIFICAMOS, que até a presente data não constam débitos tributários MOBILIÁRIO com a identificação descrita acima. Fica ressavado ao Município o direito de exigir outros valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação por parte do contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.643.102/0001-30

**Razão Social:** GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT

**Endereço:** AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020

**Certificação Número:** 2020012004241882831780

Informação obtida em 31/01/2020 15:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.643.102/0001-30

Certidão nº: 180256762/2019

Expedição: 15/08/2019, às 16:44:05

Validade: 10/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.643.102/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUA – PR – CEP:  
86.450-000

site: [www.quatigua.pr.gov.br](http://www.quatigua.pr.gov.br)

CNPJ: 76.966.852/0001-08

licitacao@quatigua.pr.gov.br

149

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a este município os seguintes materiais abaixo relacionados:

QTD.	ESPECIFICAÇÃO
20	Mesas em MDF 1,40x0,70.
10	Armários de aço com 2 portas 1,98x0,90.
05	Berços em MDF, com colchão 1,30x0,60.
50	Cadeira Giratória com braços diretor.
20	Conjunto Escolar tamanho 2.
100	Colchonete do tamanho de 1,85x0,80.
30	Estante Baixa em MDF.
05	Fogão Industrial 04 Bocas.
10	Quadro Mural.
02	Quadro Branco.
05	Impressora Marca HP.
01	Refrigerador 02 portas marca Consul.
05	Televisor de LED 32".
10	Cadeira alta para alimentação de crianças.
05	Forno micro-ondas 30 Litros.

Em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá- PR, em 03 de Janeiro de 2018.

**EMERSON TOLEDO ESTEVAM**  
Coordenador do Sistema de Controle  
Interno Decreto nº 52/013

Válido até dia: 03/01/2020



150

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2018 16:20:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 888803**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 15:03:32 (hora local)**.

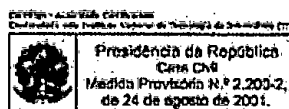
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 21341501181401180693-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b069fd257dfb79f865766ed505d70313c12fe5a517596d6781df7d7fa7d92bcf0fca0789e7891cbc0583298a23831  
 612285c826cd8354bde905ea99830c302391



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná.**

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020

**Prezados Senhores:**

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 611- Fundos, Bairro: Jardim Itália, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Dias Depizoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8 e CPFº 083.832.459-20, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

**Quatiguá- PR, 03 de Fevereiro de 2020.**

**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**  
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**INSCR. EST.: 90578402-15**  
**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro**  
**Fundos - CEP. 86.450-000**  
**QUATIGUÁ - PARANÁ**

\_\_\_\_\_  
**GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30**

**INSC: 90.578.402-15**

**GABRIEL DIAS DEPIZOLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF: 083.832.459-20**

**RG: 13.456.445-8**

fale.conosco (43) 3564-1488



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná.**


**Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020**

**Prezados Senhores:**

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 611- Fundos, Bairro: Jardim Itália, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Dias Depizoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8 e CPFº 083.832.459-20, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Quatiguá- PR, 03 de Fevereiro de 2020.**



---

**GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS**  
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**INSC: 90.578.402-15**  
**GABRIEL DIAS DEPIZOLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: 083.832.459-20**  
**RG: 13.456.445-8**

**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**INSCR. EST.: 90578402-1**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro**  
**Fundos - CEP. 86.450-000**

**QUATIGUÁ - PARANÁ**

fale.conosco (43) 3564-1488

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná.**

**Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020**

**Prezados Senhores:**

A empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 611- Fundos, Bairro: Jardim Itália, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Dias Depizoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8 e CPFº 083.832.459-20, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

**Quatiguá- PR, 03 de Fevereiro de 2020.**



**GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS**  
**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**INSC: 90.578.402-15**  
**GABRIEL DIAS DEPIZOLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: 083.832.459-20**  
**RG: 13.456.445-8**

**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
**INSCR. EST.: 90578402-15**

**Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro**  
**Fundos - CEP. 86.450-000**

**QUATIGUÁ - PARANÁ**

fale.conosco (43) 3564-1488

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/12/2019

### ☐ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.643.102/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

### ☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### ☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### ☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### ☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### ☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

**BIG MOTOS LTDA**  
**M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA**  
 FONE/FAX (43) 3564-1060  
 CNPJ: 09.257.834/0001-51

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA - Nº 605 CEP 86.450-000  
 QUATIGUÁ - PARANÁ

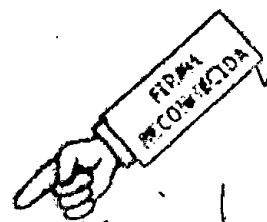
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa M.L Depizol Cicognini & Cia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 14.643.102/0001-30 e inscrição estadual n.º 90.578.402-15, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, n.º435, centro, no município de Quatiguá, estado do Paraná, já forneceu a empresa M.L Depizol Cicognini & Cia LTDA, objetos como: **Mobiliário em geral; Móveis de aço; equipamentos de informática; suprimentos de informática; eletrodomésticos.**

QTD	DESCRIÇÃO
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
01	BEBEODURO DE AGUA REFRIGERADO
04	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR
04	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO
04	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS
02	VENTILADOR DE PAREDE

Cumprindo todos os serviços assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá, 27 DE ABRIL DE 2017



Validade: 27/04/2020

*Maria Lucia Depizol Cicognini*

M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA  
 CNPJ: 09.257.834/0001-51  
 MARIA LUCIA DEPIZOL CICOGNINI  
 CPF: 024.332.049-33  
 SÓCIA/GERENTE

09.257.834/0001-51

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA LTDA

Av. João Pessoa, 605  
 CEP 86450-000  
 Quatiguá - Paraná



Serventia de Registral e Notarial de Quatiguá - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, nº 86

Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (41) 3564-2714

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA LUCIA DEPIZOL CICOGNINI.

Quatiguá, em 22 de Junho de 2017. 1

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Júlio Cezar Zanlorenzi - Estevevece Substituto

FUNARPEN - SELÔ DIGITAL Nº pwbsk.3WFoN.Y4v2F - Controle: sXaXP.aau6L

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



157

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 17:01:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1003771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2019 13:32:30 (hora local)**.

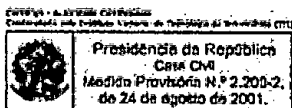
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 21340806181524160509-1 a 21340806181524160509-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b05232e16dc7ff31c72a1f9fe2192b05392ffca0789e7891cbc0583298a2383161228370f0c96b16b5c40752d974155d6105





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

158

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021207899-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.043.791/0001-68  
Nome: DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Edital de Pregão Presencial Nº 1**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 03/02/2020, as 09:36:47, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11991 EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 10.216.714/0001-95

3516 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT

CNPJ: 14.643.102/0001-30

**ITEM 1 - Conjunto circular de carteiras e cadeiras p/ Educ. Infantil - Conjunto aluno circular com 06 (seis) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido, estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm), com reforço nos pés das mesas, tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prtata ou a escolher polimerizada em estufa de pintura a 180°, solda mig, tampo das carteiras em MDF revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em filete de PVC, assento e encosto das cadeiras em compensado de 10mm semi-anatomico podendo, com revestimento em fórmica colorida texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica, assento e encosto para escolher: (verde, laranja, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho, bege)**

**Medidas carteira: 58 cm (altura a partir do tampo)**

**Medidas cadeira: 35 cm (altura a partir do assento)**

**Medidas do encosto: 30 x 16 x 10mm**

**Medidas do assento: 30 x 30 x 10mm**

**Medidas diâmetro total: 1,60m.**

**Será tolerada divergência nas medidas em conformidade com a associação brasileira de normas técnicas (abnt).**

**Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de Conformidade expedido por OCP - Organismo de Certificação de Produtos credenciados pelo INMETRO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3516	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT	Sim	1.680,0000
11991	EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Não	1.640,0000

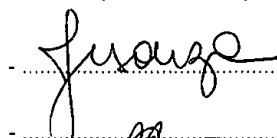
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.640,0000
	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT	0,0000	1.600,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 1.640,0000 (um mil seiscentos e quarenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:37 horas do dia 3 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

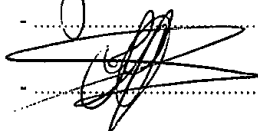
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA



.....Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES



.....EQUIPE DE APOIO

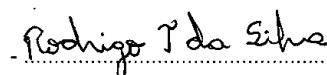
FABRICIO JOSE GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

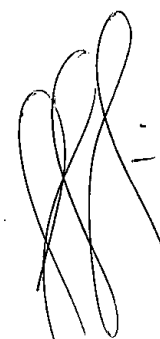
EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOA

.....EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA



.....PRESIDENTE DA COMISSÃO





CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 1/2020  
Processo de Licitação: 1/2020  
Data do Processo: 21/01/2020

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 1/2020 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

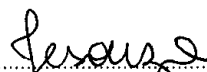
Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Durante a fase de análise das propostas de preço, o presente edital solicitava a apresentação de Certificado de conformidade expedido por OCP - Organismo de Certificação de Produtos credenciados pelo INMETRO, sendo assim a empresa GEFLEX com representante presente não apresentou a certificação solicitada no edital, e a empresa EDUCAR que enviou seus envelopes para participação via correios apresentou a certificação porém de outro produto, ou seja dos conjuntos de carteiras e cadeiras individuais, sendo assim foi dado continuidade credenciando ambas as empresas para a fase de lances, onde a empresa presente cobriu o valor proposto pela empresa EDUCAR, posteriormente durante a fase de habilitação o vencedor GEFLEX deixou de apresentar dentro de seu envelope de Habilitação a certidão de falencia e concordata, e apresentou a certidão negativa estadual e 01 atestado de capacidade técnica referente a outra empresa com outro CNPJ, sendo assim devido a empresa EDUCAR estar com seus documentos corretos dentro do envelope de habilitação passou-se a ser o vencedor do referido certame.


Siqueira Campos, 3 de Fevereiro de 2020

**COMISSÃO:**

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES

 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

 - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Assessoria Jurídica


**Data:** 18/02/2020

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 01/2020, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 172  
Data: 18/02/2020  
Horário: 08:30  
Assinatura: 

**Parecer jurídico**

Pregão Presencial n.º 01/2020. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 01/2020, cujo objeto foi a aquisição de conjuntos aluno circular para a educação infantil, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

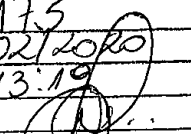
Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2020.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 175  
Data: 18/02/2020  
Horário: 13:19  
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 1/2020  
Processo de Licitação: 1/2020  
Data do Processo: 21/01/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/02/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011991 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1	0,0000	8.200,00
	1		8.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.4.4.90.52.00.00.00.00 (164), 2.112.4.4.90.52.00.00.00.00 (165)



FABIANO LOPES BUENO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

164

## CONTRATO Nº 28/2020 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EDUCAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.216.714/0001-95, com sede a Avenida Egydio Geronimo Munaretto, nº 2001, Jardim Panorama, na cidade de Toledo/Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Valmir Procksch e Alessandro de Araujo Bieti, de nacionalidade brasileira, inscritos no CPF nº 955.048.349-53 e nº 048.986.119-90, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos itens será de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referente ao item 01, conforme a Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.42.00.00	Mobiliário em geral		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(164) 07.001.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1000	Departamento Educação
(165) 07.001.12.365.0041.2.057.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento Material permanente	e 1104	Departamento Educação

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega será exercida pela Secretaria de Educação através de um de seus representantes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

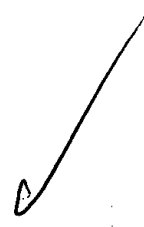
Os preços são irremovíveis.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
  - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá



ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

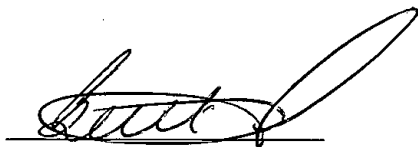
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

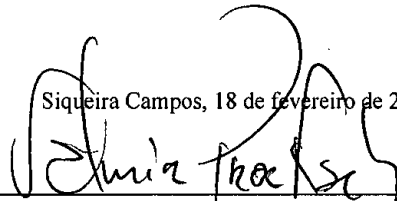
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



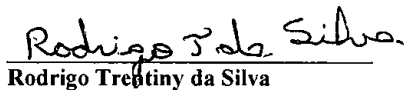
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE



Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2020.

EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rodrigo Trentiny da Silva

RG: 8.896.715-1



Silvia Adriana dos Santos Roque

RG: 6.114.040-9



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 1/2020      Licitação: 1/2020 - PR      Data da Homologação: 18/02/2020 Fornecedor: 11991      - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA									
1	911153171	Conjunto circular de carteiras e cadeiras p/ Educ. Infantil		UND	5,000	0,0000	1.640,0000	8.200,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			8.200,00	

Siqueira Campos, 19 de Fevereiro de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos SAº ☎ (043) 3555-1496 e mail camarajapira@uol.com.br

### CONVOCAÇÃO 01/2020 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Japira, através de seu Presidente, Thiago Augusto Mendes Abucarub, como órgão externo de controle e fiscalização do Poder do Poder Executivo Municipal, vem, mul respeitosamente na forma do Art. 48, § 1º, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), CONVIDAR a população em geral e as entidades representativas do Município para a AUDÊNCIA PÚBLICA a qual ocorrerá no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, às 15h30min horas na sede da Câmara de Vereadores de Japira, em endereço já descrito no cabeçalho, para apreciação do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL (Art.52 e 54 LRF) do Município, relativo do 3º quadrimestre de 2019.

Japira-PR., 19 de Fevereiro de 2019.

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB  
Presidente da Câmara Municipal de Japira



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos SAº ☎ (043) 3555-1496 e mail camarajapira@uol.com.br

### TERMO ADITIVO 01/2020 de 18 de Fevereiro de 2020.

Fica prorrogado pelo período de 07 ( sete) meses, o Processo de Dispensa de Licitação n 05/2019 o qual tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de combustível para veículo oficial da Câmara Municipal de Japira, estendendo as condições ali estabelecidas nas cláusulas do contrato administrativo de dispensa de licitação 05/2019 até o dia 20 de Setembro de 2020.

Contratante: Câmara Municipal de Japira

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB  
Presidente da Câmara Municipal de Japira

REMON SHAHIN & CIA. LTDA.  
Representante Legal



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496 e mail camarajapira@uol.com.br

### PORTARIA Nº 05/2020 de 19 de Fevereiro de 2020.

*Cria Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI -para apurar as eventuais irregularidades praticadas pelo Poder Executivo do Município de Japira, em relação a venda de peças e ferro velhos (bens inseríveis) pertencentes ao Município de Japira-PR., sem o devido procedimento, sem o competente processo licitatório*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japira.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, disposições contidas na Lei Federal nº 1579/52, art. 25, § 4º da Lei Orgânica Municipal, e disposições regimentais; e

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pelos Vereador Nivaldo Nicolau em data de 17 de Fevereiro de 2020, o qual foi acompanhado pela assinatura dos vereadores Edno Queiróz Rodrigues, Gorette Ramos, José Ramos da Silva Rogério Vicente Pereira, Ronaldo Umbelino e Thiago Augusto Mendes Abucarub em sentido de realizar instauração de comissão especial de investigação para apurar as eventuais irregularidades praticadas pelo Poder Executivo do Município de Japira, em relação a venda de peças e ferro velhos (bens inseríveis) pertencentes ao Município de Japira-PR., sem o devido procedimento, sem o competente processo licitatório

### RESOLVE:

Art. 1º :Criar Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento já citado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme aprovação em plenário nos termos do art. 75, § 3º do Regimento Interno.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Japira, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira em 19 de Fevereiro de dois mil e vinte ( 19.02.2020).

Thiago Augusto Mendes Abucarub  
Presidente da Câmara Municipal de Japira

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto é: Aquisição de 05 (cinco) conjuntos aluno circular contendo 06 (seis) conjuntos de carteiras e cadeiras formando um colorido, para a Educação Infantil, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
28/2020	Educar Industria de Móveis Ltda.	R\$ 8.200,00

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**Auto Escola**

**Bi**

**1ª Habilitação**

Renovação

Alteração

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008